



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2018
PROCESSO Nº 86/2018

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA ATÉ:

Dia: 08/01/2019

Hora: 10:00hs

INÍCIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Dia: 08/01/2019

Hora: 10:30hs

LOCAL: SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.

VALIDADE DA PROPOSTA: No mínimo 60 (sessenta) dias.

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações posteriores, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como, a Lei Complementar nº 123/2006, **Lei Complementar nº 147/2014** e suas alterações posteriores, em sessão pública em data e horário acima especificados.

I – DO OBJETO

1.1 - A presente Licitação tem por fim o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, de acordo com os quantitativos estimados e especificações constantes no Anexo I – Detalhamento do objeto e Termo de Referência, partes integrantes do presente edital.

II – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Os interessados deverão apresentar, até a data e hora do recebimento, 02 (dois) envelopes fechados, cada um deles correspondendo a uma fase de forma a não permitir a sua violação, em cuja parte externa deverá constar:

2.1.1 - Envelope nº 01 - Da Proposta

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: _____
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 86/2018
PREGÃO “PRESENCIAL – RP” Nº 86/2018
SESSÃO PÚBLICA ÀS: 10:30 HORAS DO DIA: 08/01/2019
ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”

2.1.2 – Envelope nº 02 - Da Habilitação

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: _____
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 86/2018
PREGÃO “PRESENCIAL – RP” Nº 86/2018
SESSÃO PÚBLICA ÀS: 10:30 HORAS DO DIA: 08/01/2019
ENVELOPE Nº 02 - “HABILITAÇÃO”

2.2 - Os envelopes dos subitens acima (2.1.1 e 2.1.2), poderão ser colocados em 01 (um) envelope, mantendo as devidas separações (Envelope nº 01 - Da Proposta e Envelope nº 02 - Da Habilitação), bem como deverá obrigatoriamente vir em apenso a *Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação*, mantendo na parte externa do referido envelope as seguintes informações:

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: _____
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 86/2018
PREGÃO “PRESENCIAL – RP” Nº 86/2018
SESSÃO PÚBLICA ÀS: 10:30 HORAS DO DIA: 08/01/2019

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderá participar da presente licitação qualquer empresa que satisfaça as condições estabelecidas neste edital;

3.1.1 - Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio; membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio;

3.2 - Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente desta licitação:

3.2.1 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura de Governador Celso Ramos;

3.2.2 - Empresas que estejam em regime de Falência ou Concordata, ou sobre as quais incida proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral;

3.2.3 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.4 - Empresas suspensas do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Governador Celso Ramos;

3.3 - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

3.4 - Qualquer manifestação nesta licitação condiciona-se à apresentação, pelo preposto da licitante, de seu documento de identidade com foto e instrumento público de procuração ou instrumento particular, sem necessidade de reconhecimento de firma, mais o Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor. Em sendo proprietário ou sócio da empresa, deverá apresentar documento de identidade com foto e cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social);



3.4.1 - A não apresentação ou a incorreção dos documentos previstos no item anterior não desclassificará ou inabilitará a licitante, mas impedirá a pessoa presente de constar em ata, receber intimações, interpor recursos ou desistir de sua interposição;

3.4.1.1 - Se for sanável o ponto em desacordo com o item anterior, poderá ser corrigido na Sessão Pública;

3.5 - Os documentos deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante;

3.6 - O preposto e/ou representante legal das licitantes, durante as fases de propostas e habilitação, poderá utilizar-se de telefone celular e/ou equipamentos eletrônicos, limitando-se a fazê-lo para uso restrito ao certame em tela, caso contrário, será convidado a retirar-se do recinto para não haver prejuízo aos trabalhos;

3.7 - Quando em abertura de processo licitatório, só será permitido dirimir dúvidas ou discussões relacionadas ao processo que está sendo instaurado.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, serão chamadas à mesa de abertura as licitantes para realização do credenciamento, para que apresentem os seguintes documentos:

a) Tratando-se de Proprietário ou Sócio:

- Cópia do documento de identidade de fé pública com fotografia;
- Cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores.

b) Tratando-se de Representante Legal:

- Cópia do documento de identidade de fé pública com fotografia;
- Instrumento público de procuração ou instrumento particular de procuração, com poderes para representar a empresa em licitações ou, especificamente, neste pregão e suas respectivas fases/etapas, inclusive formulação de lances em pregões, sem a necessidade de reconhecimento de firma;
- Cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores.

4.1.1 - Os documentos exigidos nas letras “a” e “b” do item anterior poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da PMGCR, bem como por Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial;

4.2 – Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse efeito, um único representante por licitante interessada;

4.2.1 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas,



assim, deverá escolher dentre as empresas participantes qual será credenciada, exceto quando forem empresas que ofertarem propostas para lotes/itens diferentes;

4.2.2 - Por motivo de força maior, poderá ser substituído o credenciado a qualquer momento por outro que atenda às condições de credenciamento;

4.2.3 - Quando da necessidade de realização de nova sessão pública, poderá a empresa credenciar novo representante legal, mesmo que não tenha se credenciado na Sessão Pública anterior deste Pregão (Princípio da Supremacia do Interesse Público, bem como Princípio da Economicidade e Princípio da Competitividade);

4.3 - A não comprovação de que o interessado possui poderes específicos para representar a licitante no certame, bem como a não apresentação ou incorreção de algum documento de credenciamento, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata da Sessão Pública o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita;

4.3.1 – Também, o não credenciamento ou a ausência de credenciado implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata da Sessão Pública o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita;

4.4 – O licitante que for microempresa ou empresa de pequeno porte deverá comprovar esta condição, por meio de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo opcional no **Anexo IV** deste edital) e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (emitido a menos de 90 (noventa) dias) nos casos de ME e/ou EPP ou o Certificado da Condição de Microempreendedor em caso de MEI, sob pena de não poder gozar dos direitos previstos nas Leis Complementares nº 123, de 15 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de agosto de 2014, devendo ser apresentada grampeada no lado externo de um dos envelopes subitens: 2.1.1 (Proposta) ou 2.1.2 (Habilitação);

4.5 – O Pregoeiro realizará última chamada para proporcionar chance aos possíveis licitantes atrasados em credenciar-se, chamando todas as licitantes participantes (que entregaram envelopes). Caso não exista manifestação, dar-se-á por encerrada a etapa de credenciamento.

V – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Apresentar a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Anexo II** do Edital, devendo ser apresentada grampeada no lado externo de um dos envelopes subitens: 2.1.1 (Proposta) ou 2.1.2 (Habilitação);

5.1.1 - A declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, e-mail da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

5.1.2 - O licitante que for microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a referida declaração com ressalva, se for o caso, em conformidade com o item 9.1.3. (Anexo II-A do Edital);

5.2 - Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário (**Anexo II** ou **Anexo II-A**), na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes



para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;

5.3 - Não atendidos os itens anteriores (5.1 e 5.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

5.3.1 - Em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

6 - São requisitos da proposta de preços:

6.1 - Ser datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e datada, contendo, se possível, nome ou razão social e endereço completo, telefone e *e-mail* da licitante, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo VI**;

6.2 - Discriminar em algarismos o preço unitário e total para cada item, especificando também o valor total global cotado em algarismos e por extenso, que deverá ser expresso em reais, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência prevalecerá o valor total expresso por extenso;

6.2.1- Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte dos materiais até os locais de execução dos serviços, mão de obra agregada para a entrega dos produtos, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

6.2.2- Declaração expressa de que os preços propostos compreendem todas as despesas com seguro, impostos, taxas e outros encargos que incidam sobre o objeto licitado;

6.3 - Estar assinada pelo representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numerada;

6.4.1 - Na hipótese das propostas estarem em desacordo com o item anterior, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes para tal, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

6.4.2 - A referência na proposta do número da Agência e Conta Bancária do Licitante no Banco do Brasil - BB - agilizará o processo de pagamento;

6.5 - Conter as especificações do item, marca, modelo, fabricante, no que couber, em conformidade com o Anexo I;

6.5.1– A licitante não poderá ofertar valores superiores aos máximos permitidos no Anexo I, inclusive unitários;

6.6 - A proposta deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital, sob pena de desclassificação do item em desacordo;



6.6.1 - Apresentar juntamente com a proposta os catálogos originais ou cópias autenticadas, ou emitidas, via internet (desde que disponível em site oficial para conferência), para as luminárias LED (itens 1.1.8) constantes da Planilha Orçamentária, sendo que todos deverão ter características técnicas iguais ou superiores às especificadas do Projeto Básico;

6.6.2 - Apresentar juntamente com a proposta o Certificado de teste dos LEDS, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com a norma IESNA LM80-08, luminárias LED: (item 1.1.8), apresentar ensaios do tipo: IP, IK 10, NEVOA SALINA, LM79, LM80, CARGA ESTÁTICA, VIBRAÇÃO. Podendo ser ensaio do tipo família por grupo.

6.7 – Os licitantes não enquadrados como Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, poderão ofertar proposta para todos os itens, sendo que para os itens com reserva de cota ou exclusivos para ME/EPP serão considerados apenas em caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de ME/EPP. Observar o disposto no subitem 7.10.2;

6.8- Qualquer documento que componha o envelope de proposta de preços deverá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia perfeitamente legível, autenticado na forma da lei ou mediante cotejo das cópias com os originais por membro da Comissão Permanente de Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial que, no caso de cópia, também deverá estar autenticada na forma da lei;

6.9 - A documentação estrangeira deverá ser apresentada em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo Consulado, traduzida por tradutor público juramentado.

6.10 – **A licitante vencedora do certame deverá encaminhar detalhamento de sua proposta com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data do encerramento da sessão.**

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA FASE COMPETITIVA DE LANCES

7.1 - Após o final da etapa de Credenciamento e verificação da apresentação da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e da comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, as propostas serão abertas e analisadas pelo Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, quanto à sua aceitabilidade, conforme:

- a) Se o objeto ofertado é compatível com o objeto descrito no Edital e com as formalidades dele;
- b) Se o preço cotado na proposta escrita está excessivo de acordo com os preços praticados no mercado;
- c) Se o preço cotado na proposta escrita está inexeqüível de acordo com os preços praticados no mercado;
- d) Se todas as propostas entrarão na disputa, ou não, em observância ao subitem 7.10;
- e) Se todos os itens do Lote estão em conformidade;

7.1.1 - Será enfatizada a análise da letra “a” do item anterior (objeto e formalidades), sendo observadas as letras “b” e “c” quando flagrantes, ou seja, de fácil percepção;

7.2 - Será desclassificada a proposta da licitante que:

7.2.1 - Deixar de apresentar quaisquer documentos solicitados no Capítulo VI – Da Proposta de Preços;



7.2.2 - Estiver de forma omissa, incompleta ou incorreta que impeça a identificação do item licitado;

7.2.3 - Não atender às especificações mínimas dos produtos/serviços, exigidas neste Edital;

7.2.4 - Conflitarem com a legislação em vigor;

7.2.5 – Terá sua proposta desclassificada para o lote inteiro, se conter algum(ns) item(ns) em desacordo com o Anexo I;

7.3 - Não serão consideradas para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital;

7.4 - Ocorrendo divergência entre o preço unitário e total, será considerado o preço unitário; e ocorrendo divergência entre o valor expresso por extenso e em algarismo, será considerado o valor expresso por extenso;

7.5 - O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria sessão pública, principalmente àquelas formais, e se for o caso poderá ser corrigido manualmente pelo representante credenciado da licitante;

7.6 – Na apreciação das propostas o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá solicitar informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o produto e/ou serviço ofertado, o que deverá ser providenciado no prazo estabelecido na ata da sessão pública, sob pena de desclassificação;

7.6.1 - No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) e/ou prospecto(s), quando solicitada(s), ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou haver entrega de amostra(s) para análise fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, a proposta da licitante será desclassificada, estando sujeita às penalidades e sanções previstas neste Edital e legislação vigente;

7.7 - Depois de verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para cada um dos itens objeto da presente licitação, os respectivos valores ofertados e, caso exigido no Capítulo VI do presente Edital, a marca, o modelo e o fabricante;

7.8 - O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, classificará, **PELO PREÇO POR LOTE**, as propostas passíveis de ofertas de lances verbais, além de ser identificado o menor preço, fazendo a devida ordenação das propostas de preços para cada item, em ordem crescente;

7.8.1 - Participarão dos lances verbais e sucessivos por item ofertado o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% superiores, relativamente, a de menor preço;

7.8.1.1 - Caso existam empates e diversas empresas dentro da faixa dos 10% (dez por cento), subitem anterior, serão classificadas todas estas para que os autores participem dos lances verbais;

7.8.2 - Caso não houver, no certame, pelo menos três propostas escritas de preços classificadas, conforme o subitem 7.8.1, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, classificará as melhores propostas em até o máximo de 03 (três), exceto quando houver empate nas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

propostas, caso em que serão todos esses convidados a participar da etapa de lances (até o 3º menor preço);

7.9 - Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos credenciados das licitantes classificadas. Tais lances verbais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, de forma razoável, sendo que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada;

7.9.1 -O(A) Pregoeiro(a) convidará os credenciados das licitantes a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor;

7.9.1.1 – A oferta de lances deverá ser efetuada pelo valor bruto para todos os licitantes;

7.9.1.2 - Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

7.9.1.3 - Caso as licitantes participantes do sorteio desistam de apresentar lance verbal para o item em questão, a classificação dar-se-á de acordo com o resultado do sorteio;

7.9.2 - Caso não se realizem mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, podendo registrar os menores preços de cada licitante classificado à etapa de lances, mesmo superiores ao menor preço final, devendo estes constarem em Ata da Sessão Pública para sanar eventuais problemas futuros e, se necessário for, a negociação;

7.9.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da(s) rodada(s) posterior(es) de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva;

7.9.3.1 - Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.10 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, mas na fase de lances:

7.10.1 – Caso o licitante que tenha proferido o lance mais bem classificado NÃO SEJA microempresa ou empresa de pequeno porte, serão consideradas com ele EMPATADAS, as propostas formuladas por microempresas e empresas de pequeno porte, cujos últimos lances sejam até 5% superiores ao melhor preço;

7.10.1.2 – Será oportunizado ao licitante mais bem classificado entre os empatados, conforme o item 7.10.1, apresentar proposta inferior ao preço vencedor, situação que, uma vez concretizada, importará na adjudicação do objeto licitado em seu favor;

7.10.1.3 – Na hipótese do licitante mais bem classificado entre os empatados não apresentar proposta inferior ao preço vencedor da etapa de lances, serão convocados, se houverem, remanescentes dentre os empatados, respeitada a ordem classificatória, para exercitarem o mesmo direito;

7.10.1.4 – Caso não haja novas propostas pelos licitantes considerados empatados visando superar o preço originalmente ofertado pelo licitante vencedor da primeira etapa de lances, a este será adjudicado o objeto licitado;



7.11 - Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades e sanções constantes deste Edital e legislação vigente;

7.12 - É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante;

7.13 -O(A) Pregoeiro(a) poderá estipular parâmetros ou percentuais sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, desde que aceito pelos participantes da etapa de lances, bem como o tempo de oferecimento de lances;

7.13.1 - Durante etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá, a seu critério, alterar o decréscimo mínimo estipulado no item anterior, desde que aceito pelos participantes da etapa de lances.

7.14 - Declarada encerrada a etapa competitiva (todos os participantes declinarem da formulação de lances) e classificadas as propostas, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.14.1 -O(A) Pregoeiro(a), auxiliado(a) por sua Equipe de Apoio, poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preços;

7.14.2 - Se a oferta não for aceitável, mesmo após a tentativa de negociação, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

7.15 - O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o credenciado para que seja obtido preço melhor;

7.16 - Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo(a) Pregoeiro(a) o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

VIII – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

8.1 - O Envelope de Habilitação deverá conter os documentos abaixo elencados, preferencialmente numerados seqüencialmente, que constituirão a comprovação da:

8.1.1 - Habilitação Jurídica

8.1.1.1 - Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;

8.1.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

8.1.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;

8.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



8.1.1.5 - Cédula de Identidade em se tratando de pessoa física.

8.1.1.6 -A apresentação do documento de habilitação jurídica na fase de credenciamento substitui a apresentação na fase de habilitação, desde que em cópia autenticada em cartório ou, em caso de cópia simples, devidamente acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou membro da equipe de apoio durante a sessão.

8.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (C.G.C/MF ou CNPJ);

8.1.2.2 -Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, a Dívida Ativa da União, bem como, a Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, através de Certidão Unificada, conforme disposto no Decreto 8.302 de 04 de Setembro de 2014; Portaria MF nº 358, de 05 de Setembro de 2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02 de Outubro de 2014;

8.1.2.3 – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, expedido pela *Secretaria da Fazenda Estadual, ou outro órgão competente;*

8.1.2.4 -Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante expedido pela *Secretaria de Finanças/Fazenda Municipal, ou outro órgão competente.* No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

8.1.2.5 - Prova de regularidade relativa ao *Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)* – CRS;

8.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.1.3 - Qualificação Técnica

8.1.3.1 – A proponente deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto licitado, através de apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por órgão público ou privado, devidamente registrado no **CREA**, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico(CAT)** de que a empresa já prestou os serviços, de forma satisfatória, de:

- ✓ Execução de torres de iluminação com para raio e aterramento, e escada marinheiro.
- ✓ Execução de Iluminação pública com tecnologia LED.
- ✓ Execução de extensão ou ampliação de rede aérea e subterrânea de energia, no padrão da concessionária ou cooperativa.

No(s) Atestado(s) a ser(em) apresentado(s) deverá constar o carimbo do CREA, devendo os dados constantes desse carimbo corresponder com o Acervo Técnico apresentado.

8.1.3.2 – O atestado deverá conter a identificação do signatário, ser apresentado em papel timbrado da empresa ou órgão declarante, claramente identificada a razão social, o endereço e o CNPJ do licitante.



8.1.3.3 – Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

8.1.3.4 – Comprovar possuir vínculo empregatício com, no mínimo, um Engenheiro Eletricista, registrado no CREA, detentor de atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de direito privado ou público, atestado de capacidade técnica registrado no CREA, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico, que comprove ter o profissional prestado serviços compatíveis com os do objeto da licitação que deverá ser um dos responsáveis pela execução dos serviços.

8.1.3.5– Declaração da empresa informando o (s) **técnico (s) responsável (is) pela execução dos serviços, objeto deste edital**, bem como o vínculo destes com a mesma.

8.1.3.6 - Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao **CREA**, dentro do seu prazo de validade, do(s) profissional (is) responsável(is) técnico(s) legal(is) da proponente, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA;**

8.1.3.7- A comprovação do vínculo profissional a que se referem os **subitens 8.1.3.5 e 8.1.3.6** dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;

II – No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

III – No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou comprovação através da Certidão de Pessoa Jurídica no CREA de ser responsável técnico da empresa.

8.1.3.8 –A licitante vencedora deverá apresentar declaração formal através do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no **subitem 8.1.3.5** de vistoria nos locais onde serão realizados os serviços do objeto do Edital no Município de Governador Celso Ramos. Todos os custos associados à visita serão de inteira responsabilidade da licitante. A declaração de vistoria deverá estar em conformidade com o modelo do **Anexo V**. A Licitante poderá apresentar, a seu critério, em substituição ao Atestado de Vistoria, declaração formal assinada por seu Responsável, de que tem pleno conhecimento das condições dos serviços e peculiaridades inerentes à natureza dos mesmos, e que assume total responsabilidade pela opção de não vistoria do(s) local(is) em que serão executados os serviços.

8.1.3.9–A licitante vencedora do certame deverá emitir a **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da execução dos serviços que por ventura prestar em conformidade com o CONFEA (Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia).**

8.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira

8.1.4.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência e concordata da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1.4.1.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social anterior a esta licitação válidos de acordo com a Lei, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.1.4.1.2 - As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), poderão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA);

8.1.4.1.3 - O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por ações deverá ser o publicado no Diário Oficial, dentro do prazo estabelecido na Lei nº 6.404/76 em seu art. 132;

8.1.4.1.4 - O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito do “Livro Diário”, indicando-se as folhas do “Livro Diário”, assinadas pelo contador da empresa, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento, estes devidamente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa. O Balanço e os termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e documentos.

8.1.4.1.5 - No caso de empresas constituídas recentemente, estas deverão apresentar o Balanço de Abertura devidamente registrado e as demonstrações contábeis referentes ao período compreendido do início das atividades até data próxima a abertura das propostas.

8.1.4.2 - A situação financeira da empresa será comprovada através dos seguintes índices (apresentar os cálculos, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador):

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$EG = \frac{PC + ELP}{AT}$$



Onde: LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
LC = Liquidez Corrente
SG = Solvência Geral
AT = Ativo Total
EG = Endividamento Geral

b.1) Somente serão habilitadas as licitantes que obtiverem:

LG \geq 1,00	LC \geq 1,00	SG \geq 1,00	EG \leq 1,00
----------------	----------------	----------------	----------------

8.1.5 – Regularidade Social

8.1.5.1 - Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (*proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz*) – modelo de uso facultativo – **Anexo III** do Edital.

IX – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1 – Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 02 – Da Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

9.1.1 – Após constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;

9.1.2 – Em caso da licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

9.1.3 – Os licitantes “microempresas” ou “empresas de pequeno porte” deverão apresentar, sob pena de desclassificação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições;

9.1.3.1 – Caso a documentação apresentada por “microempresa” ou “empresa de pequeno porte” vencedora do certame contenha restrição fiscal, será dado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Pregoeiro, para que tal licitante apresente a documentação de habilitação regular e se dê a adjudicação e homologação do pregão;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.2 – Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas, sendo a empresa inabilitada;

9.3 – O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria Sessão Pública, principalmente àquelas formais;

9.4 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) a que se refere o § 1º do art. 36 da Lei nº 8.666/93 e alterações, quando expedida pela Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, pertinente ao objeto da licitação, substituem os itens 8.1.1 e 8.1.2;

9.4.1 – A substituição aplica-se somente aos documentos que constem como válidos no Certificado de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Governador Celso Ramos. A licitante deverá apresentar os documentos que constarem como vencidos, sob pena de ser inabilitada caso não apresente;

9.5 – Os documentos exigidos no Capítulo VIII poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, bem como por Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial;

9.5.1 – Quando a autenticação for realizada por membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, ou por Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, preferencialmente a licitante deverá se apresentar antes do horário limite para entrega dos envelopes com os documentos a serem autenticados e os respectivos originais. Não sendo possível a antecipação da licitante para autenticação dos documentos, podem os mesmos serem autenticados quando da abertura dos envelopes desde que o representante legal possua os respectivos documentos originais para serem conferidos;

9.6 – Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos. Para os documentos que não apresentarem o prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias, com exceção do Atestado de Capacidade Técnica, subitem 8.1.3.1 do Capítulo VIII deste Edital em que não há prazo de validade a ser estipulado;

9.7 – Os documentos deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante;

9.8 – O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, após análise da documentação da empresa classificada para tal, fará anúncio de sua Habilitação ou Inabilitação;

9.9 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da efetiva contratação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, restando à Administração inutilizá-lo se não procurado;

9.9.1 – Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame (lances verbais), permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

X – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO



10.1 – Na sessão pública do Pregão será lavrada ata da Sessão Pública circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata;

10.1.1 – A ata da Sessão Pública circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio presente e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados;

10.2 – Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo justo motivo assim caracterizado pelo Pregoeiro;

10.2.1 – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o Pregoeiro poderá de imediato determinar nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes ou então posteriormente determinar uma nova data que deverá ser comunicada a todos os licitantes participantes pelos meios de comunicação (telefone, e-mail entre outros) e também publicada no Mural Público da PMGCR;

10.2.2 – Será lavrada ata da Sessão Pública a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento;

10.3 – O Pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa ou analisar melhor as propostas/documentos do certame para o bom andamento dos trabalhos;

XI – DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A(s) ata(s) decorrente(s) do presente processo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Governador Celso Ramos (DOM);

11.2 - Os atos de homologação desta licitação serão de competência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

11.3 - **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços (Anexo VII) será de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura;**

11.3.1 – A PMGCR, órgão gerenciador deste Registro de Preços, não está obrigada a adquirir nenhum item registrado em Ata, sendo o fornecimento eventual e conforme a necessidade e/ou prioridade de cada secretaria solicitante;

11.3.2 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, as licitantes que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento, desde que obedecidas às condições deste Edital e da respectiva Ata de Registro de Preços;

11.4 - A PMGCR convocará o licitante vencedor, por e-mail, telefone ou notificação via correio com aviso de recebimento, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, permitindo a prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura;

11.4.1 - A Ata de Registro de Preços será assinada pelo órgão gerenciador e pelos fornecedores cujos preços forem registrados. E, depois de cumpridos os requisitos de publicidade,



terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório;

11.4.2 - A licitante que tiver seu preço registrado se obriga a manter, na assinatura da Ata de Registro de Preços e durante o prazo de vigência da mesma, todas as condições de habilitação exigidas no Capítulo VIII deste Edital;

11.4.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não atender as condições de habilitação, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a PMGCR registrará os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;

11.4.4 - Os fornecedores classificados, subseqüentemente, se desejarem, poderão registrar os seus preços na Ata de Registro de Preços, desde que aceitem fornecer ao preço do detentor do preço registrado;

11.5 - Durante a vigência do Registro de Preços, a Prefeitura de Governador Celso Ramos poderá convocar os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente à ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços;

11.6 - As aquisições que eventualmente forem feitas obedecerão à conveniência e às necessidades das Secretarias e será procedida preferencialmente pela emissão de Autorização de Fornecimento (AF) ou por documento equivalente;

11.6.1 - A PMGCR encaminhará ao detentor do preço registrado a Autorização de Fornecimento (AF) via e-mail ou via correio com aviso de recebimento, devendo atender ao fornecimento no prazo e no local de entrega estabelecido;

11.7 - A existência de preços registrados não obriga aos órgãos: gerenciador e participantes deste Registro de Preços a efetivar as aquisições que dele poderão advir e também ficam facultada a adoção de outros meios para a contratação do fornecimento pretendido, respeitado a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Preço Registrado a preferência em igualdade de condições;

11.7.1 - O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso os órgãos participantes deste Registro de Preços optem por contratar o fornecimento através de licitação específica e o preço encontrado for igual ou superior ao registrado;

XII – DO PAGAMENTO

12.1 - A PMGCR efetuará o pagamento em 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento com a respectiva Nota Fiscal ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;

12.1.1 - Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

12.1.2 - O fornecedor ou prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não seja o BANCO DO BRASIL, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre bancos, uma vez



que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo BANCO DO BRASIL.

12.2 - A fornecedora deverá apresentar, obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal, a Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, sede ou domicílio da contratada, demonstrando sua regularidade;

12.3 - A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre o produto, tais como: a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado, Fabricante, e o prazo de validade do produto. Além de mencionar o número do Contrato, o número da Licitação, do Processo Administrativo e/ou Autorização de Fornecimento.

12.4 - Também será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito.

XIII – DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

13.1 –A Contratada deverá executar os serviços conforme especificações contidas no Anexo I nos locais indicados pelo Prefeito Municipal, com fornecimento do material.

13.2 -A contratada deverá executar, às suas expensas os serviços que apresentarem vícios ou defeitos, os refazendo/substituindo imediatamente.

13.3 –A execução dos serviços deverá seguir o cronograma e deverá iniciar em, no máximo, 02 (dois) dias corridos a partir da Assinatura do contrato.

13.4 – A desmontagem da iluminação natalina deverá ser executada conforme Anexo I. O período poderá ser prorrogado ou adiantado a critério da Prefeitura.

13.5 –Em caso de defeito no produto/serviço, a Contratada deverá atender aos chamados em no máximo 04 (quatro) horas a partir da comunicação de defeito feita pela Contratante e concluir os serviços em no máximo 01 (um) dia útil a partir do início do atendimento.

13.6 -Competirá à Contratada substituir o funcionário cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços, quando houver solicitação da Contratante. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, a Contratante não terá em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

13.7 -A Contratada se responsabiliza pela boa qualidade dos produtos/serviços entregues e instalados, se comprometendo de imediato reparar, corrigir, remover, restituir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução da montagem/instalação.

13.8 -A Contratada se responsabiliza por substituir os materiais/serviços não aprovados pela Contratante, caso não atendam às especificações técnicas e de projeto.

13.9 - A Contratada deve comunicar à Contratante a conclusão dos serviços, para que esta possa proceder à vistoria, com vistas a sua aceitação provisória.



13.10 - A Contratada deve cumprir todas as medidas de segurança exigidas para a entrega e execução dos produtos, conforme legislação em vigor;

13.11 - A Contratada deve executar todos os serviços complementares julgados necessários à execução do objeto.

13.12 - A Contratada deve executar, diariamente e ao final do serviço, limpeza dos locais, que deverão ser entregues em perfeitas condições de ocupação e uso. O prazo de execução e entrega dos serviços deverá ser conforme cronograma de execução;

13.13- Os serviços deverão atender a todas as normas e legislação pertinentes;

XIV – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - A empresa vencedora ficará obrigada a trocar/refazer, às suas expensas, o produto/serviço que for recusado por motivo justo, como por exemplo: apresentar-se danificado, com prazo de validade vencido, ou que estiver em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos entre outros;

14.2 - Expedida a Ordem de fornecimento e/ou Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento do Almoxtari-fado, podendo ser:

- “a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação (não superior a 90 dias);*
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conse- quente aceitação.”*

14.3 - A validade dos produtos, no que couber, no momento de seu recebimento, não poderá ser inferior a 75% do seu prazo de validade.

XV – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente e a qualquer tempo, tornar-se superior ao praticado no mercado e/ou em outros órgãos da Administração Pública, a Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, órgão gerenciador, deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor detentor do preço registrado, desde que comunicado **anteriormente à emissão da Autoriza- ção de Fornecimento**, mediante requerimento devidamente comprovado e fundamentado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá, mediante criteriosa análise: a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e, ainda, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;



- b) Analisar a documentação comprobatória e conceder o reequilíbrio econômico financeiro do(s) item(ns) da Ata, caso em que será elaborado o apostilamento, visando assim também a celeridade da aquisição;
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

15.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, ou revogação do lote e/ou item da Ata de Registro de Preços.

XVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O fornecedor terá seu registro de preço cancelado quando:

- a) Não cumprir as exigências do Ato Convocatório e/ou Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar e/ou cumprir a nota de empenho ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços e/ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.2 - O cancelamento do registro, nas alíneas citadas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador;

16.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, mediante abertura de processo administrativo, devidamente fundamentado, comprovando fato superveniente, caso fortuito ou força maior, ou ocorrência de Fato do Príncipe;

16.3.1 - O participante fica obrigado a manter o Registro pelo prazo de 12 (doze) meses, salvo as condições estabelecidas no item anterior, após analisadas e julgadas;

16.4 - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do item 16.1, será pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento (protocolo), juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços;

16.5 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM), por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

16.6 - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

XVII – DAS AMOSTRAS

17.1 – Após a declaração de classificação, quando couber, as licitantes vencedoras, ofertantes do menor preço, **se solicitadas**, deverão apresentar 01 (uma) amostra para cada produto



(item) no qual foi vencedora, em quantidade suficiente para análise/testes, devidamente identificada com o número do Pregão, razão social da licitante e indicação da marca/fabricante, peso embalagem, sabor do produto conforme o caso, e os documentos técnicos constantes nas especificações técnicas de cada produto, para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste Pregão, nos termos do especificado no Anexo I, devendo ser apresentadas até 2 (dois) dias úteis a partir da solicitação no local a ser indicado pela Prefeitura Municipal.

17.2 - Os referidos produtos serão avaliados até a homologação do processo, sendo que após este prazo será feita a devolução aos licitantes.

17.3 - A licitante vencedora ficará restrita a fornecer os itens de qualidade equivalente aos apresentados nas amostras e aprovados pela Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.

17.4 - Após laudo aprovando os itens apresentados nas amostras, será homologado o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s).

17.5 - Na eventualidade da amostra ser reprovada, nos termos do laudo devidamente firmado por servidor e/ou comissão designada para esse fim, a empresa decairá do direito de contratar, sendo desclassificada do certame, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.5.1 - Na hipótese de desclassificação, a Prefeitura Municipal convocará as empresas remanescentes, de acordo com a ordem de classificação obtida no pregão;

17.6 - As amostras de que tratam os subitens anteriores não constituem parte dos quantitativos totais solicitados.

XVIII - DAS IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

18.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital apontando as falhas ou irregularidades que o viciou, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

18.1.1 - A ausência de resposta da Administração à impugnação apresentada, não impedirá a licitante de participar da abertura desta licitação, sendo esta respondida, posteriormente, na hipótese da impugnação não prejudicar as propostas;

18.2 - Até o 2º (segundo) dia útil, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ao ato convocatório;

18.2.1 - Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de GCR, via correio, e-mail ou através do protocolo no setor;

18.2.2 - As dúvidas encaminhadas eletronicamente deverão ser endereçadas exclusivamente para o endereço: licitacaogovernadorcelso Ramos@gmail.com, devendo constar a identificação da empresa com a razão social, endereço completo e CNPJ e/ou cidadão solicitante;

18.2.3 - Os esclarecimentos/erratas/retificação ao edital, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de GCR e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC);



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.2.4 - A perfeita compreensão do edital se dá somente mediante leitura atenta do conteúdo de todas as suas páginas, pois os dispositivos nela contido se complementam a fim de definirem as regras do certame. Portanto, recomenda-se aos interessados em participar da presente licitação, antes de oferecer qualquer pedido de esclarecimento, efetuar uma leitura completa do edital e procurar esclarecer suas dúvidas em um único documento, se for possível, evitando transtornos ao certame;

18.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será o mesmo alterado, e dependendo do caso, designada nova data para a realização do certame, observando-se os prazos, no caso de alteração do teor das propostas técnicas e de preços;

18.4 - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos;

18.5 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

18.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

18.7 - Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo;

18.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

18.9 - O recurso deverá ser interposto mediante petição datilografada ou impressa através de processamento eletrônico de dados, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente;

18.10 - O recurso deverá ser entregue no setor de Licitação, podendo, dentro do prazo, ser encaminhado por e-mail;

18.10.1 - À parte que interpuser recurso por meio de e-mail deverá providenciar a juntada da via original nos respectivos autos, no prazo de máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a interposição sob pena do não conhecimento deste;

18.11 - O recurso será recebido pelo(a) Pregoeiro(a) e será processado conforme determina as Lei 10.520/02 e posteriores e a Lei 8666/93;

18.12 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora com posterior homologação;

18.13 - Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sededa Prefeitura Municipal;

18.14 - A ocorrência de recursos de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida em lei.



XIX – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

19.1 - As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução do contrato estão sujeitas às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária, não superior a 5 (cinco) anos, na modalidade de pregão, e não superior a 2 (dois) anos para as demais modalidades, aplicada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

19.2 - A advertência será emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação;

19.3 - A multa será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, de acordo com as alíquotas a seguir:

- a) 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento);
- b) 10 % (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

19.3.1- O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente;

19.3.2 - Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial;

19.3.3 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço;

19.3.4 - A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias;

19.3.5 - A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades;

19.4 - A suspensão impossibilitará a participação da empresa em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, de acordo com os prazos a seguir:

- a) por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;
- b) por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;
- c) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato;
- d) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou do contrato;
- e) por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;
- f) por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;
- g) por até 5 (cinco) anos quando, na modalidade de pregão, a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o contrato, que deixar de entregar ou



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

apresentar documentação falsa exigida para o certame, que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar na execução do contrato, que se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; e

h) até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no item anterior.

19.4.1 - A penalidade de suspensão aplicada pela Administração, publicada no Diário Oficial do Município, implicará na suspensão da fornecedora junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos;

19.4.2- A suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência;

19.5 - A declaração de inidoneidade será aplicada pela Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos;

19.5.1 - A declaração de inidoneidade permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou;

19.5.2 - A declaração de inidoneidade terá seus efeitos extensivos a toda Administração Pública;

19.6 - As empresas que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção do registro no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) suspensão temporária do Certificado de Cadastro de Fornecedores - CCF ou da obtenção do registro, por até 5 (cinco) anos na modalidade de pregão e até 2 (dois) anos para as demais modalidades, dependendo da natureza e gravidade dos fatos; e

b) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo anterior.

19.7 - As sanções previstas neste edital poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e

b) tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

19.8 - Compete à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro a indicação das penalidades previstas neste Regulamento, cuja aplicação dependerá da homologação da autoridade competente do órgão ou entidade;

19.9 - É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas neste edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade;

19.10 - As penalidades aplicadas serão registradas na Prefeitura Municipal, no Cadastro Geral de Fornecedores do Município;

19.10.1 - Homologadas e publicadas as penalidades, a Administração as encaminhará ao Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, para registro.



XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Fazem parte integrante deste edital de Licitação:

- **Anexo I** – Detalhamento do objeto;
- **Anexo II** – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- **Anexo II.A** – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação para Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, com restrição;
- **Anexo III** – Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- **Anexo IV** – Modelo de Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- **Anexo V** – Declaração de Vistoria;
- **Anexo VI** – Modelo de Apresentação das Propostas;
- **Anexo VII** – Minuta de Ata de Registro de Preços;

20.2. A Prefeitura Municipal de GCR reserva-se ao direito de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Supremo Tribunal Federal - STF, Súmula nº 473);

20.3. No caso de não haver expediente para a data fixada para a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou propostas, a sessão pública realizar-se-á às 14 (quatorze) horas do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada;

20.3.1. Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve ou paralisação, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor;

20.4. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente edital, deve a mesma fazer prova, dentro do envelope da fase correspondente à exigência, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento;

20.5. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser extraídos através dos Sites dos Órgãos Competentes (Internet), estando sujeitos a comprovação e confirmação junto ao Site do Órgão Competente, salvo disposição em contrário;

20.6. O(A) Pregoeiro(a), auxiliado(a) por sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderá releva omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

20.7. A Prefeitura Municipal de GCR, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação;

20.8. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos à presente licitação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

20.9.O(A)Pregoeiro(a), auxiliado(a) por sua Equipe de Apoio, poderá solicitar parecer técnico interno ou externo em qualquer fase da presente licitação;

20.10. O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos do(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) por sua Equipe de Apoio, que se reserva ao direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital ou ainda que se revelarem manifestamente inexeqüíveis.

Governador Celso Ramos/SC, 17 de Dezembro de 2018.

Pedro Augusto da Cunha
Secretário de Administração



ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Projeto Básico - Obras de ampliação da Iluminação Pública do Município de Governador Celso Ramos

➤ **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, REFERENTE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL**

1 - Iluminação LED no Município

Iluminação com Tecnologia LED em diversas ruas do município, conforme quantitativo na planilha de serviços.

Estes deverão ser instalados rede de distribuição de energia para iluminação pública, conforme normativa da concessionária.

Outros componentes menores também serão utilizados como: conector do tipo cunha e conectores perfurantes para cabo multiplexado e fio de cobre isolado de bitola 2,5 mm².

Luminária pública LED de alto rendimento fotométrico:

luminária led, consumo nominal máximo de 120w; ip 68, ik08, bivolt automática – 100 a 250vac; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; alto fator de potência - superior a 0,96; protetor contra surtos de 6kv/08ka; distorção harmônica inferior a 20%; índice de reprodução de cores (irc) superior a 80; ângulo de irradiação luminosa: 80° x 140°; fluxo luminoso acima de 112lm/w; temperatura média de cor 5000k; sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente; sistema de aterramento; funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; estrutura em alumínio injetado epóxi, resistente a intemperes; led com vida útil igual ou superior a 60.000 hs; Garantia 05 anos.

A modernização do sistema de iluminação se dará em alguns pontos pela troca de equipamentos de baixa eficiência por novos equipamentos, mais modernos e com maior eficiência.

A execução deverá ocorrer conforme lista estimativa da planilha de quantitativos:

Na execução se tiver dúvidas antes e durante, devesse consultar o secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, o mesmo vai fiscalizar a entrega da obra dando aceite no termo de recebimento, somente desta forma será liberada a medição com os respectivos documentos.

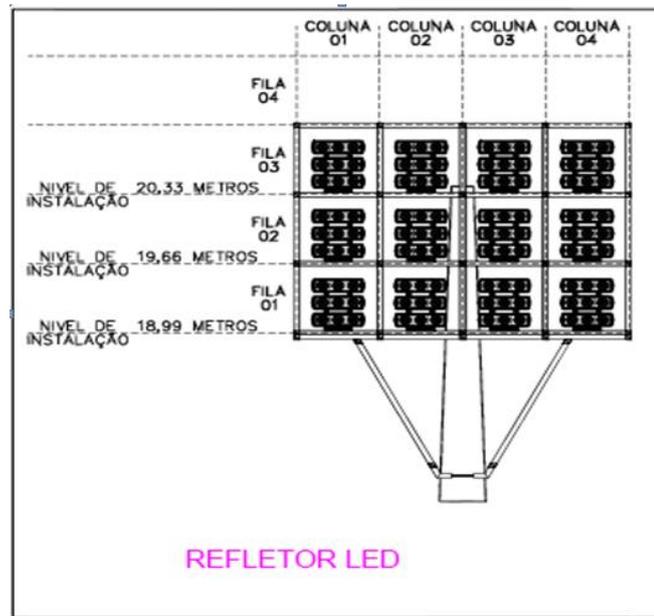
2 - Torre de Iluminação para aplicação de iluminação da Orla Marítima de Palmas e Praia Grande.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O principal objetivo da instalação de torre em alguns pontos da orla marítima, é o incentivo a prática de atividades esportivas como os campeonatos de futebol, futevôlei, voleibol e principalmente campeonatos de Surf e até as caminhadas e ou corridas ficam limitas a horário específico, pois com ausência da iluminação natural faz com que essas atividades não possam ser realizadas e ainda poder oferecer ao pessoal que frequenta as orlas marítimas uma sensação de segurança. As torres deverão ser instaladas próximo a praia.

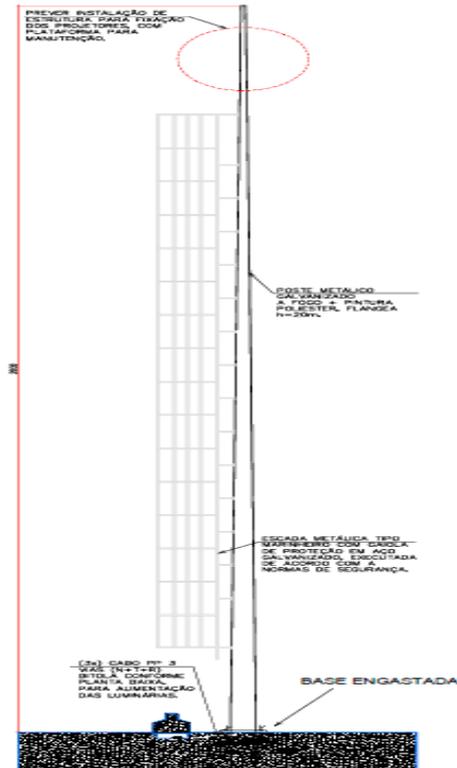
Serão instaladas torres com alturas de 22 metros e com iluminação led instalados em estrutura metálica para fixação de até 18 unidades de 300 W.



Estrutura Metálica



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Torre de 22 mts.

Refletor: Refletor 300 W LED corpo em alumínio injetado e extrusado e suporte de fixação em aço inox, com sistema de óptico modular com alta proteção ip68 driver ip 67 e ik10, conectores ip68 de fácil engate, L70, 33000lm cada refletor vida útil 60000 horas. LM80 e LM 79. 5000K 110LM/W. Tensão 100/277v. 05 anos de garantia.



A execução deverá ocorrer conforme lista estimativa da planilha de quantitativos:

Na execução se tiver dúvidas antes e durante, devese consultar o secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, o mesmo vai fiscalizar a entrega da obra dando aceite no termo de recebimento, somente desta forma será liberada a medição com os respectivos documentos.



3 – Ampliação de Iluminação Pública, Morro da Vila para Gamboa

Iluminação da rodovia nos morros da Vila para Gamboa na região do município de Governador Celso Ramos.

Estes deverão ser instalados rede de distribuição de energia para iluminação pública, conforme normativa da concessionária.

Outros componentes menores também serão utilizados como: conector do tipo cunha e conectores perfurantes para cabo multiplexado e fio de cobre isolado de bitola 2,5 mm².

Luminária pública LED de alto rendimento fotométrico:

luminária led, consumo nominal máximo de 120w; ip 68, ik08, bivolt automática – 100 a 250vac; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; alto fator de potência - superior a 0,96; protetor contra surtos de 6kv/08ka; distorção harmônica inferior a 20%; índice de reprodução de cores (irc) superior a 80; ângulo de irradiação luminosa: 80° x 140°; fluxo luminoso acima de 112lm/w; temperatura média de cor 5000k; sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente; sistema de aterramento; funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; estrutura em alumínio injetado epóxi, resistente a intemperes; led com vida útil igual ou superior a 60.000 hs; Garantia 05 anos.

A modernização do sistema de iluminação se dará em alguns pontos pela troca de equipamentos de baixa eficiência por novos equipamentos, mais modernos e com maior eficiência.

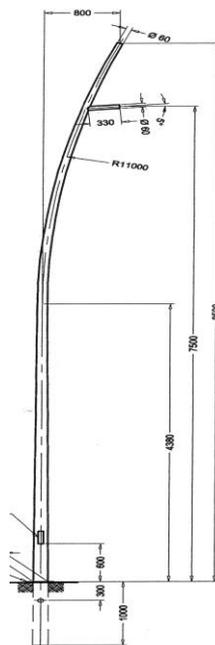
A execução deverá ocorrer conforme lista estimativa da planilha de quantitativos:

Na execução se tiver dúvidas antes e durante, devese consultar o secretario de Infraestrutura e Serviços Públicos, o mesmo vai fiscalizar a entrega da obra dando aceite no termo de recebimento, somente desta forma será liberada a medição com os respectivos documentos.



4 – Iluminação do morro de Palmas com Poste Temático com Construção de rede de distribuição de energia elétrica Subterrânea em baixa tensão.

Instalação de rede de iluminação subterrânea, e postes de iluminação ornamentais decorativos no formato golfinho, cabeamento com isolamento em pvc, rede de aterramento, e demais estrutura a rede da Concessionária de Energia, para atender a Iluminação do morro de Palmas, conforme segue lista. Para uma melhor iluminação das vias, tornando a cidade mais atraente para os turistas, nas vias de acesso as praias e/ou nas avenidas beira mar, os postes devem ser ornamentais, com a figura de um golfinho e com luminárias LED. Os postes ornamentais deverão ser cônicos contínuos, fabricado através de chapa de aço e galvanizado a fogo, podendo ter sua base flangeada ou engastada. Para Iluminação da Baía dos Golfinhos.



Conforme figuras abaixo mostram os tipos de braços e poste utilizado para utilização.

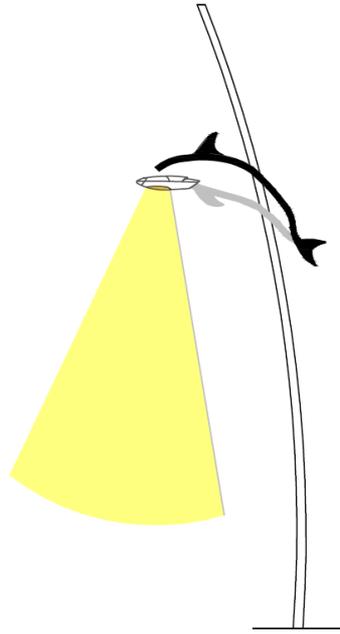
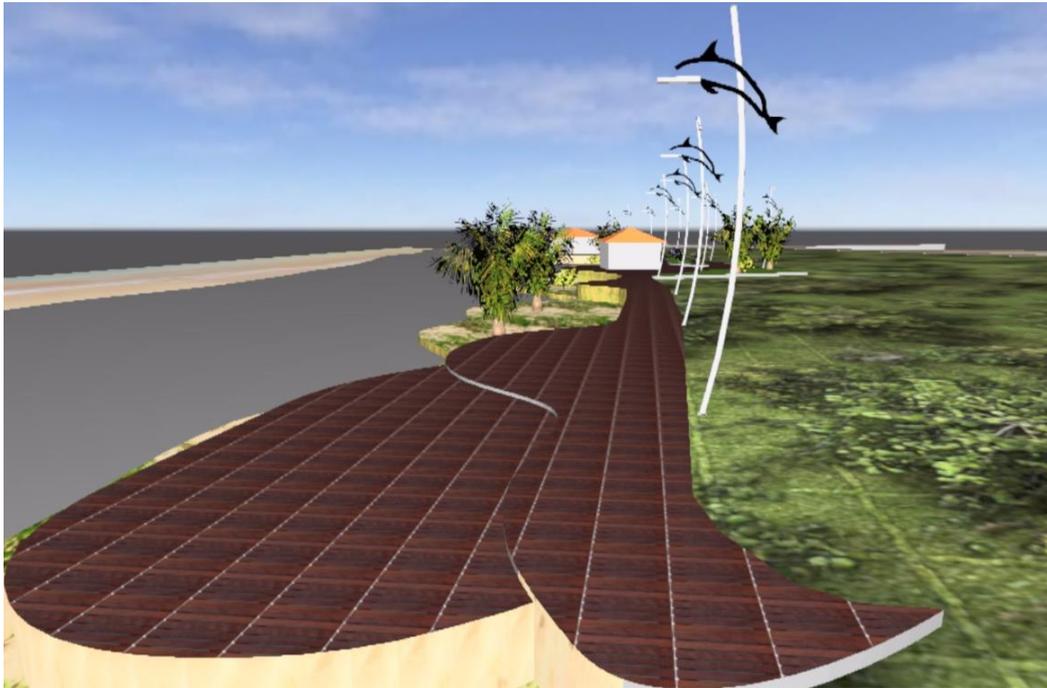


Figura Poste Curvo - Golfinho



Serão implantados postes do tipo golfinho com altura de 10 metros e será instalado uma luminária de 120 W LED em cada estrutura, conforme ilustra desenho neste projeto técnico da parte elétrica, esses postes serão implantados em modelo flangeado, ou seja, parafusado sua base ao concreto.

A rede de energia elétrica subterrânea BAIXA TENSÃO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Eletródutos diretamente enterrados e com a fita de sinalização e advertência, conforme especificação Celesc D – E-313.0062, nos quais os mesmos cabos padronizados pela Celesc. Estes cabos serão constituídos de condutores de alumínio e devem possuir espessura plena de isolamento em XLPE ou EPR, blindados com fios de cobre e com cobertura de ST7, conforme especificação Celesc D, ET-RS-01.

Secções Padronizadas.

Em um banco de dutos com circuitos primários, deve ser instalado, em duto exclusivo, o condutor de proteção (neutro contínuo) constituído de um cabo de cobre com isolamento de PVC, na cor verde, classe 750V, de seção 16mm² – Condutores Instalados em Dutos Separados.

Os condutores de proteção devem ser conectados em todos os anéis de terra de caixas de inspeção/passagem existentes em seu trajeto. Condutores de proteção para derivações do circuito primário devem ser conectados no anel terra da caixa de inspeção existente em seu início.

Interligação da Rede Aérea Nua com Subterrânea.

A interligação da rede subterrânea com a rede aérea é feita em postes, denominados postes de transição. Os postes de transição serão localizados na parte interna da avenida tendo ao todo uma transições de rede aérea para subterrânea.

Notas:

A definição dos terminais desconectáveis (cotovelo ou reto) deve ser feita em função da seção, material e formação do condutor e do diâmetro sobre a isolamento.

A rede secundária de baixa tensão serão trifásicos a 4 fios (3 fases + neutro) e radiais, derivados de quadros de distribuição em pedestal localizados nas proximidades dos transformadores em pedestal.

O traçado dos circuitos secundários será considerado:

CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO

Os cabos padronizados pela Celesc D, para utilização em redes secundárias (circuitos secundários e ramais de entrada) são de classe 0,6/1,0kV, unipolares, e constituídos de condutores de cobre ou alumínio, classe 2, conforme ET-RS-02, sendo que os ramais de entrada devem ser condutores somente de cobre.

Para o circuitos de alimentação em baixa tensão foi dimensionado a bitola de # 16 mm² As saídas de transformadores os condutores deverá ser de cobre e dimensionados de acordo com a potência do transformador, atendendo aos limites de sobrecarga previstos para o mesmo.

As fases podem ser identificadas por cores (preto, branco ou cinza e vermelho) ou utilizado outra forma de identificação prevista na ET-RS-02. O cabo do neutro deve, obrigatoriamente, ter isolamento na cor azul claro.

CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP)



O circuito de Iluminação Pública (IP), será cabo de cobre 16mm²-0,6-1kV EPR/90C°, em duto de bitola 2", em caixas tipo A, independentes dos circuitos de BT (C1 e C2), no qual alimentará lâmpada de 120 W em locais que haverá poste de aço galvanizado de 10 metros curvos.

DUTOS CORRUGADOS (BANCO DE DUTOS)

Os dutos instalados nos passeios/calçadas terá uma profundidade mínima de 600mm e os dutos para travessias de vias de circulação de veículos deve ser considerada profundidade mínima de 800mm.

Cada circuito secundário completo (3 fases + neutro) será instalado em um único duto de 4" (pol), em trifólio, para cabos até 240mm², sendo terá circuito reserva de mesma bitola.

Os dutos reservas ou não ocupados deverá ter suas extremidades bloqueadas por intermédio de tampões apropriados de PEAD. As extremidades dos eletrodutos ocupados deverão ser vedadas com massa de calafetar para evitar a entrada de insetos, água, etc.

CAIXAS DE PASSAGEM

A distância entre as caixas de passagem da rede secundária não deve ser superior a 50 metros, será do Tipo A 650 x 410 x 855 – p/ circuitos de iluminação.

A execução deverá ocorrer conforme lista estimativa da planilha de quantitativos:

Na execução se tiver dúvidas antes e durante, devese consultar o secretario de Infraestrutura e Serviços Públicos, o mesmo vai fiscalizar a entrega da obra dando aceite no termo de recebimento, somente desta forma será liberada a medição com os respectivos documentos.

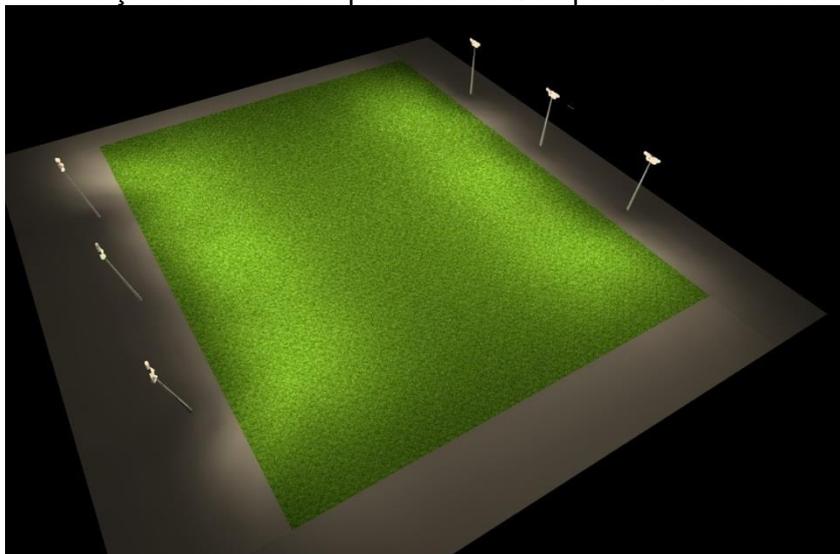
5 - Quadra Esportiva

O universo do futebol amador é apaixonante em nosso Brasil, muitas pessoas durante a semana exercem as mais diferentes profissões e atividades, sendo que muitos tinham um sonho em ser jogador de futebol. A prática de esporte é antiga, e na região no município de Governador Celso Ramos existem vários campos de futebol, como por exemplo:

- **Amazonas**
- **Areias de Cima**
- **Armação - Armação da Piedade Esporte Clube**
- **Bandeirantes Esporte Clube**
- **Caieira – Caieira**
- **Canto - Canto Esporte Clube**
- **CEM - Clube Esportivo Morro**
- **Ganchos de Fora - Associação Esportiva Ganchos de Fora**
- **Mar Azul - Associação Esportiva Mar Azul**
- **Palmas - Associação Esportiva Recreativa Palmas**
- **Pescador - Sociedade Esportiva Pescador Catarinense Futebol Clube.**



Sendo que alguns momentos a prática do futebol é feita no período noturno, onde existe ausência da Luz Natural, precisando da instalação de refletores, postes, cabeamento, proteção etc. Onde esta iluminação devera ser implantada no Campo do Jordão e Areias de Cima.



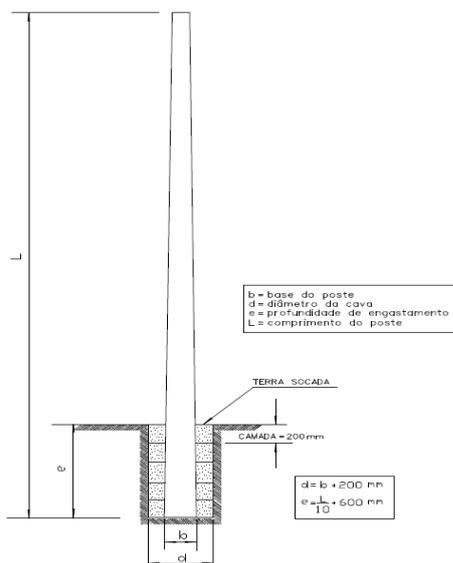
Campo de Futebol Iluminado

Os campos de futebol em sua maioria possui as dimensões 100,00 Metros de comprimento, por 75,00 de largura, com uma área total de 7.500 m².

POSTE CONCRETO CIRCULAR

Serão implantados 6,00 (seis) postes de concreto circular de Altura Total 15,00 Metros por 600 daN, o mesmo terá escada de marinheiro para facilidade para manutenção.

Altura livre do solo será 13,70 metros, ou seja: Engastamento = $(L/10,00) + 0,60$ (m) = $(17,00/10,00) + 0,60 = 2,30$ Metros. Altura Livre = $h = 15,00 - E = 15,00 - 2,30 = 13,70$ Metros. Base = $d = b + 0,20 = 0,530 + 0,20 = 0,730$ m (Diâmetro)



Engastamento e Altura Livre.

CRUZETA DE MADEIRA

Serão instaladas 2,00 (duas) cruzetas por postes, na qual serão instalados 4,00 (quatro) refletores por estrutura, totalizando 8,00 (oito) refletores por poste.

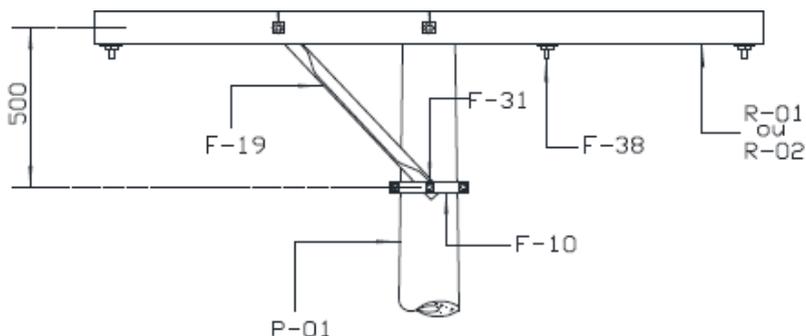
As mesmas serão fixadas com a montagem padrão N (normal), pressa ao poste com Sela para Cruzeta, Cinta para postes circular, mão francesa perfilada e parafusos M16. Obs.: 10,00 (cm) para baixo da figura F-10, montar a próxima estrutura.

1000 W

1000 W

1000 W

1000 W



MONTAGEM DA CRUZETA

F-19 – Mão Francesa Perfilada.

F-31 – Parafuso M16.

F-38 – Parafuso M16 (Fixação Refletor).

R-01 – Cruzeta de Madeira de 2400 mm.

F-10 – Cinta para poste Circular TOPO (190 – 200 mm).

P-01 – Poste de Concreto Circular de 15/600 DAN.

REFLETOR

O refletor integrado projetado possui as seguintes características:

Projetado para aplicação com lâmpadas vapor metálico de 1000 w.

Refletor em chapa de alumínio, com formato simétrico ou assimétrico, tratado por processo de abrillhantamento eletroquímico e anodizado.

Alça de fixação em chapa de aço galvanizado que permite ajuste do foco no eixo horizontal de 360° e no eixo vertical de 90°, presa ao corpo por parafusos de ajuste com acabamento galvanizado.

Lente de fechamento em vidro plano temperado, resistente a choques térmicos, fixada ao corpo por meio de 04 presilhas e junta de vedação em silicone.

Soquete de porcelana vitrificada, reforçada para suportar temperaturas e impulsos de tensões destinadas à partida da lâmpada.



Refletor Projetado

LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000 W.

As Lâmpadas a serem utilizadas no campo serão de 1000 W vapor metálico, Com alto índice de reprodução de cores, longa durabilidade e com as características técnicas:

Fluxo Luminoso 80000 lm.

Potência em Watts 1000.

Índice de reprodução de cores de 6000 K.



Lâmpada de 1000 W.

Serão aplicadas 48,00 (Quarenta e Oito) lâmpadas vapor metálico de 1000 W, assim com Reatores, Ignitores, Capacitores que serão incorporadas ao refletor que o modelo do mesmo é integrado.

TUBULAÇÕES SUBTERRÂNEAS

As tubulações subterrâneas deverão ser feitas com eletroduto de polietileno de alta densidade (PEAD) reforçado, diretamente enterrados a uma profundidade mínima de 60 cm (sessenta centímetros).

As bitolas estão no projeto em anexo.

CABOS SUBTERRÂNEOS

Os cabos deverão ser de cobre, unipolares, próprios para instalação ao tempo e sujeitos à umidade, devidamente protegidos contra riscos de avaria de ordem mecânica, resistentes ao ataque de álcalis, ácidos, sais, graxas, óleos, gases corrosivos e animais roedores.

Não será permitida emenda de cabos dentro dos condutos subterrâneos.

RESUMO DOS CIRCUITOS

Quadro Geral

Divisão e atendimentos dos circuitos do Quadro Distribuição Geral (QDG).

TABELA 1: RESUMO DOS CIRCUITOS (QDG)

Cir- cuito	Descrição	V (V)	Pot. To- tal. (VA)	Pot. To- tal. (W)	FASE (ABCN)	PROTE- ÇÃO (Disjuntor)	CON- DU- TOR (MM ²)
A	POSTE 1/2 (LE)	220 V	8695	8000	ABN	60 A	16,00
B	POSTE 1/2 (LE)	220 V	8695	8000	ACN	60 A	16,00
C	POSTE 1/2 (LE)	220 V	8695	8000	BCN	60 A	16,00
D	POSTE 1/2 (LD)	220 V	8695	8000	ACN	60 A	25,00
E	POSTE 1/2 (LD)	220 V	8695	8000	BCN	60 A	25,00
F	POSTE 1/2 (LD)	220 V	8695	8000	ABN	60 A	25,00
G	TOMADAS	220 V	12000	12000	ABCN	40 A	10,00
H	LIVRE	220 V			ABCN	40 A	10,00
I	LIVRE	220 V			ABCN	40 A	10,00
QD1	Geral	380 / 220 V	64170	60000	ABCN	100 A	50,00

CÁLCULO DA CORRENTE DE PROJETO

Circuitos Monofásicos

$$I_p = \frac{P}{V \times \cos\phi}$$

Circuitos Trifásicos

$$I_p = \frac{P}{\sqrt{3} \cdot V_L \times \cos\phi}$$

Cálculo da Corrente Corrigida



$$I_p' = \frac{I_p}{F_{CT} \times F_{CA}}$$

Considerando:

Fator de Correção de Temperatura (30°C)

Fator de Correção de Agrupamento

DIMENSIONAMENTO DOS CABOS

Método de Instalação (NBR5410):

Eletroduto diretamente enterrado em SOLO (D)

Tipo de Isolação:

Condutor isolado - Sintenax

1º - critério - Seção Mínima:

16,00 mm² para Iluminação Refletores.

2º - critério – Capacidade de condução de Corrente

TABELA 2: CAPACIDADE DE CORRENTE (NBR5410/04)

- > Cabo Superastic, Cabo Superastic Flex, Fio Superastic, Cabo Sintenax, Cabo Sintenax Flex e Afumex 750V;
- 2 e 3 condutores carregados;
- Temperatura no condutor: 70 °C;
- Temperaturas: 30 °C (ambiente) e 20 °C (solo).

seções nominais (mm²)	métodos de instalação definidos na tabela 1											
	A1		A2		B1		B2		C		D	
	2 condutores carregados	3 condutores carregados	2 condutores carregados	3 condutores carregados	2 condutores carregados	3 condutores carregados	2 condutores carregados	3 condutores carregados	2 condutores carregados	3 condutores carregados	2 condutores carregados	3 condutores carregados
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
0,5	7	7	7	7	9	8	9	8	10	9	12	10
0,75	9	9	9	9	11	10	11	10	13	11	15	12
1	11	10	11	10	14	12	13	12	15	14	18	15
1,5	14,5	13,5	14	13	17,5	15,5	16,5	15	19,5	17,5	22	18
2,5	19,5	18	18,5	17,5	24	21	23	20	27	24	29	24
4	26	24	25	23	32	28	30	27	36	32	38	31
6	34	31	32	29	41	36	38	34	46	41	47	39
10	46	42	43	39	57	50	52	46	63	57	63	52
16	61	56	57	52	76	68	69	62	85	76	81	67
25	80	73	75	68	101	89	90	80	112	96	104	86
35	99	89	92	83	125	110	111	99	138	119	125	103
50	119	108	110	99	151	134	133	118	168	144	148	122

3º Critério – Queda de Tensão

$$\Delta v\% = \frac{I_p' \cdot d \cdot \Delta v}{Vl \cdot \sqrt{3}} \cdot 100$$

Cabo utilizado:

Os cabos utilizados serão com isolamento de 0,6/1kV, temperatura de trabalho máxima de 90°C.

As seções dos estão relacionadas no projeto.

PROTEÇÃO

$I_p \leq I_n \leq I_z$

I_p - é a corrente de projeto do circuito;

I_z - é a capacidade de condução de corrente dos condutores, nas condições previstas para sua instalação.

I_n - é a corrente nominal do dispositivo de proteção (ou corrente de ajuste, para dispositivos ajustáveis), nas condições previstas para sua instalação;

Proteção contra choques

Regra fundamental da proteção contra choques:

Partes vivas perigosas não devem ser acessíveis; e

Partes condutivas acessíveis (massas) não devem oferecer perigo, seja em condições normais, seja, em particular, em caso de alguma falha que as tornem acidentalmente vivas.

SPDA E MALHA DE ATERRAMENTO:



Para o campo de futebol esta sendo prevista a utilização de um sistema de SPDA , composto por captosres tipo Franklin e anel de aterramento em toda a extensão do campo.

Para isso deverá ser lançada na vala a ser aberta com dimensões de 70 x 50cm (profundidade x largura), aberta em torno do campo de futebol , na profundidade de 70 cm, um cabo de cobre nú com seção de 50,0mm² que deverá ser enterrado (compactado) onde este deverá interligar hastes de aterramento e descidas do SPDA das torres de iluminação. No nível de 50 cm, deverão ser lançados os eletrodutos com todos os condutores de alimentação dos circuitos elétricos.

Em todos os pontos onde houver caixas de passagem, deverá ser instalado uma haste de cobre de 3m x 5/8", bem como nas descidas de cada torre, conforme planta projeto.

Além desse anel de aterramento, deverão ser feitas malhas de terra individuais ao redor do quadro de medição, QGBT, torres de iluminação e nos quadros internos QD's, através da instalação de hastes de 3m x 5/8" e cabos de cobre nú de 50,0mm² no qual serão todas interligadas em um único ponto, para isso será necessário a instalação de uma caixa de aterramento (BEP).

Por padrões técnicos o valor do aterramento elétrico deverá apresentar uma resistência abaixo de 10Ω (OHM).

SPDA NA TORRE DE ILUMINAÇÃO:

Cada Torre de iluminação deverá ser interligada ao SPDA – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas do campo de futebol. Para isso, deverá também ser instalado no topo de cada torre de iluminação, um Pará-raios tipo Franklin, no qual ficará suspenso a uma altura mínima de 150 cm das luminárias, para isso será necessário a fixação do captor tipo Franklin em um tubo de ferro galvanizado com diâmetro de 1" , altura de 200cm (mínimo), na base desse tubo deverá ser feita a conexão de descida através da utilização de fita de alumínio chata com dimensão de 1/8" x 7/8", que deverá descer externamente ao poste até a caixa de inspeção aérea, localizada a 80 cm do chão, nesse intervalo de 300cm de descida da fita de alumínio até caixa aérea e depois para a caixa de passagem no solo deverá ser feita por tubo de PVC rígido com dimensão de 1" x 3m.

ESTUDO LUMINOTÉCNICO (RESUMO)

Dimensões da área: 100,00mx75.0m

Altura de instalação: 14,70m.

Equipamento: GE Lighting x EF-2000 E40 M HPS 1000W (SIMILAR), 90.124 lm.

Lâmpada: SPL1000/T/H/960/E40 – 1000 W (METÁLICO) TUBULAR.

Fluxo luminoso: 80.000lm;

Temperatura de cor (TC): 6000k;

Índice de reprodução de cores (IRC): 93.

Obs.: O uso de outras lâmpadas com fluxo luminoso menor / maior compromete o cálculo realizado e implica em outro estudo Luminotécnico com o possível aumento / diminuição na quantidade de luminárias e projetores. Não nos responsabilizamos pelos resultados Luminotécnico, quando forem utilizados lâmpadas e equipamentos auxiliares com características diferentes aos descritos neste relatório.

Nível de Iluminação:

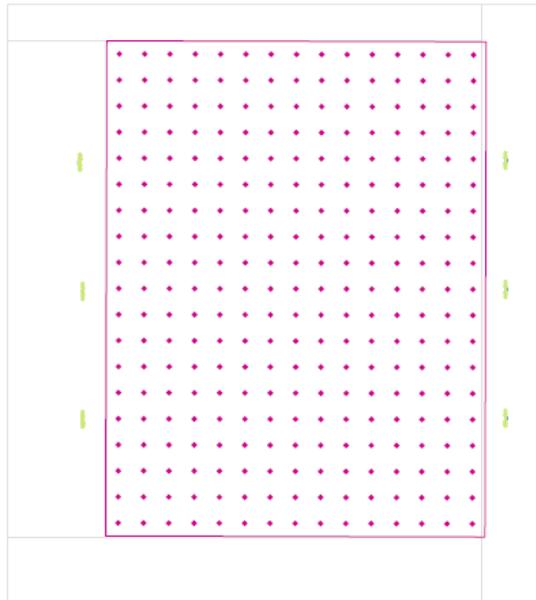
Fluxo Luminoso total das Lâmpadas: 3.840,000 lumens.

Fluxo Luminoso total dos refletores: 4.325,952 lumens.

Potência total em watts: 52080.0 W.

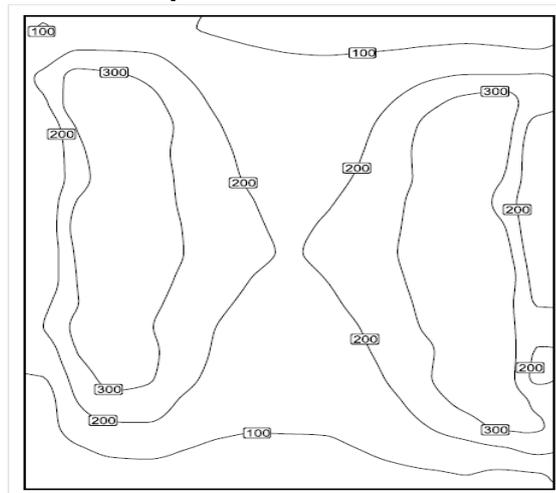
Rendimento Luminoso: 83,1 lm/w.

Superfície de Calculo



Resultado	Meio (Nominal)	Min	Máx	Min/Médio	Min/ Máx
Potência luminosa vertical [lx]	215	21.9	433	0.10	0.05

Superfície de Calculo 2

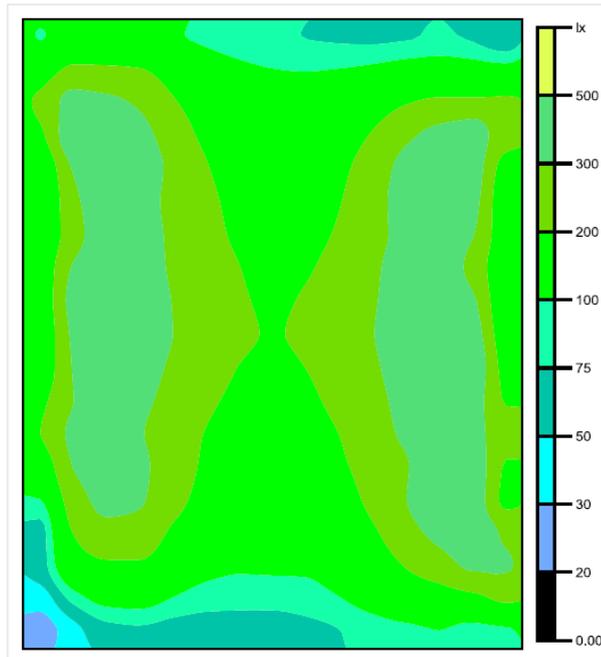


Escala: 1 : 750
Potência luminosa vertical (Trama)
Meio (real): 215 lx, Min: 21.9 lx, Máx: 433 lx, Min/Médio: 0.10, Min/ Máx: 0.05

Superfície de Calculo 2



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Escala: 1 : 750

Potência luminosa vertical (Trama)
 Meio (real): 215 lx, Min: 21.9 lx, Máx: 433 lx, Mín/Médio: 0.10, Mín/ Máx: 0.05

Tabela de valores [lx]

m	-35.441	-30.378	-25.315	-20.252	-15.189	-10.126	-5.063	0.000	5.063	10.126	15.189	20.252	25.315	30.378	35.441
47.272	98.0	123	127	118	104	93.5	84.5	78.2	74.5	72.2	71.0	73.1	76.9	71.9	56.9
42.020	153	214	210	201	159	125	108	100	98.0	100	106	117	124	118	112
36.767	212	340	326	281	207	157	132	120	120	132	157	193	214	216	211
31.515	185	377	405	338	248	182	152	141	142	159	207	277	335	354	227
26.262	123	309	401	362	274	204	171	159	160	184	245	336	396	354	165
21.010	107	274	360	344	268	214	185	172	174	197	258	348	387	333	137
15.757	121	259	351	353	274	218	192	182	186	207	259	337	358	305	140
10.505	138	308	377	368	281	225	200	191	197	218	276	361	358	269	129
5.252	141	340	423	394	295	229	203	197	203	228	287	374	390	315	124
0.000	135	319	422	400	300	231	205	199	206	229	295	401	432	356	146
-5.252	140	305	377	360	278	223	199	194	200	223	279	380	433	385	173
-10.505	182	299	343	325	257	210	191	185	192	214	260	345	387	350	195
-15.757	198	320	340	307	240	197	180	175	181	201	246	321	357	342	218
-21.010	142	303	353	320	243	189	165	160	169	191	229	293	365	362	195
-26.262	99.4	245	330	309	229	174	150	145	151	173	218	298	381	362	180
-31.515	65.2	202	266	259	185	145	127	123	128	148	189	258	331	362	284
-36.767	62.0	152	185	187	141	114	106	106	107	124	157	204	252	316	307
-42.020	38.1	83.5	114	118	97.7	86.1	83.6	83.1	87.5	98.3	122	151	158	175	214
-47.272	21.9	41.7	64.8	70.1	65.9	63.7	63.6	64.8	68.5	74.6	82.4	91.1	98.8	89.4	93.9

Potência luminosa vertical (Trama)
 Meio (real): 215 lx, Min: 21.9 lx, Máx: 433 lx, Mín/Médio: 0.10, Mín/ Máx: 0.05



➤ **Definições e normas a serem utilizadas em todo este Projeto Básico**

Na execução se tiver dúvidas antes e durante, deverá consultar o secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, o mesmo vai fiscalizar a entrega da obra dando aceite no termo de recebimento, somente desta forma será liberada a medição com os respectivos documentos.

Por unidade de iluminação pública (IP) entenda-se uma luminária ou projetor, completo com todos os acessórios necessários ao seu funcionamento. Caso a luminária ou projetor contenham mais de uma lâmpada, o número de unidades equivalerá ao número de lâmpadas, sendo isto necessário para a compatibilização com os procedimentos adotados pela Celesc Distribuição AS, no faturamento da energia consumida pelo sistema.

O número de unidades de iluminação deve ser permanentemente atualizado para suprimir as unidades retiradas e acrescentar as unidades instaladas no mês.

Este projeto contempla além da execução dos serviços (mão de obra e equipamentos/ferramentas) o gerenciamento completo dos serviços e o fornecimento de todos os materiais necessários.

É responsabilidade da empresa executora a solicitação de autorização para os órgãos competentes, junto a Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, para a instalação do projeto. Deverá apresentar um documento de Anotação de Responsabilidade Técnica das instalações elétricas - ART, assinado por um engenheiro eletricista, antes do início da instalação do projeto, com os seus devidos documentos de liberações.

Comprovação de que a empresa vencedora possua autorização para trabalhar na rede da Cooperativa de Prestação de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica Senador Esteves Junior – CELESC. Tal comprovação deverá ser feita através da apresentação de uma autorização emitida pela cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica autorizando a execução dos seguintes serviços: Serviços de Instalação de Iluminação Pública. Esta comprovação deverá ser entregue na assinatura da Ata de Registro de Preços.

Aplicam-se ainda as prescrições normativas da NBR 5101/92 – Iluminação Pública, NBR 13570/96 - Instalações elétricas em locais de afluência de público - requisitos específicos, NBR 5460/92 – Sistemas elétricos de potência, NBR 15688/12 - Redes de distribuição aérea de energia elétrica com condutores nus e NBR 5410/04 – Versão Corrigida: 2008 – Instalações elétricas de baixa tensão.

Aplicam-se ainda as normas e disposições da Concessionária de Energia Elétrica Celesc, bem como os preceitos da Resolução Normativa nº 414 da ANEEL.

NBR 5461 – ILUMINAÇÃO

NBR 15129 - LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO

NBR5101 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

RN ANEEL 414/2010

NR 10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

NR-35 TRABALHO EM ALTURA

ANEXO XII - NR-12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
COMPARTILHAMENTO DE POSTES. (I-313.0015).

ILUMINAÇÃO PÚBLICA. (E-313.0044).

DIRETRIZES CONTRATUAIS DE SEGURANÇA E SAÚDE (I-134.0025).

REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA SECUNDÁRIA ISOLADA ATÉ 1KV. (E-313.0078).

ESPECIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS. CELESC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ILUMINAÇÃO PÚBLICA. (FECO-D-16).
PORTARIA Nº20 INMETRO

➤ **Planilha quantitativos e preços deste Projeto Básico**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, REFERENTE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, de acordo com os quantitativos estimados e especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital, durante a validade da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.					
PLANILHA ORÇAMENTARIA					
1. ILUMINAÇÃO LED NO MUNICIPIO					
1.1. ESTIMATIVA DE SERVIÇOS					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor máximo Unitário	Valor Máximo Total
1.1.1	155	pç	Braço ornamental/decorativo de IP para luminária, comprimento 2 metros, confeccionado em aço galvanizado à fogo, pintado em poliéster na cor verde oliva RAL 6003, ou outra a ser definida pela prefeitura, para fixação em poste de aço, diâmetro interno 60mm.	R\$ 268,62	R\$ 41.636,10
1.1.2	930	mt	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, 450/750V, 2,50mm ²	R\$ 1,15	R\$ 1.069,50
1.1.3	155	pç	Cinta para poste circular, em aço galvanizado a fogo, diâmetro 200mm, padrão Celesc	R\$ 22,58	R\$ 3.499,90
1.1.4	155	pç	Cinta para poste circular, em aço galvanizado a fogo, diâmetro 220mm, padrão Celesc	R\$ 23,72	R\$ 3.676,60
1.1.5	155	pç	Conector cunha de BT, tipo II (verde) padrão Celesc	R\$ 2,96	R\$ 458,80
1.1.6	155	pç	Conector cunha de BT, tipo III (vermelho), padrão Celesc	R\$ 1,77	R\$ 274,35
1.1.7	20	pç	Fita isolante, rolo de 20 metros	R\$ 5,60	R\$ 112,00
1.1.8	155	pç	luminária led, consumo nominal máximo de 120w; ip 68, ik08, bivolt automática – 100 a 250vac; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; alto fator de potência - superior a 0,96; protetor contra surtos de 6kv/08ka; distorção harmônica inferior a 20%; índice de reprodução de cores (irc) superior a 80; ângulo de irradiação luminosa: 80° x 140°; fluxo luminoso acima de 112lm/w; temperatura média de cor 5000k; sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente; sistema de aterramento; funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; estrutura em alumínio injetado epóxi, resistente a intemperes; led com vida útil igual ou superior a 60.000 hs; Garantia 05 anos.	R\$ 1.857,49	R\$ 287.910,95
1.1.9	155	pç	Relé foto eletrônico, NF, tampa em policarbonato, estabilizado contra radiações UV 1 800 VA, tempo de retardo de 3 a 5s e durabilidade dos contatos(número de operações) maior de 15000, grau de proteção IP 67, em conformidade com a NBR 5123 , Padrão Celesc	R\$ 30,89	R\$ 4.787,95
ITEM 1.1. VALOR TOTAL ESTIMADO DE MATERIAIS					R\$ 343.426,15
1.2. ESTIMATIVA DE SERVIÇOS					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor máximo Unitário	Valor Máximo Total
2.1.1	155	un	INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED EM POSTE	R\$ 349,50	R\$ 54.172,50
2.1.2	310	un	INSTALAÇÃO DE PARAFUSO, OLHAL, GRAMPO E DEMAIS FERRAGENS	R\$ 27,73	R\$ 8.596,30
ITEM 1.2. VALOR TOTAL ESTIMADO DE SERVIÇOS					R\$ 62.768,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM 1. VALOR TOTAL					R\$
					406.194,95
2. Torre de Iluminação para aplicação de iluminação da Orla Marítima de Palmas e Praia Grande					
2.1. ESTIMATIVA DE MATERIAIS					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor máximo Unitário	Valor Máximo Total
2.1.1	2	pç	Torre de aço, cônica contínua monotubular auto-portante, dodecagonal, 22,0m de altura fora do solo, com base, chumbadores, plataforma para instalação e manutenção de até 12 projetores (Modelo Everled da Novva Light)) em disposição frontal e escada de marinho com guarda corpo. Fabricada em chapa de aço carbono patinável, em 03 (três) segmentos a serem unidos por sistema telescópico de simples pressão (Slip-Joint). Cada segmento possui solda longitudinal, sem qualquer solda transversal no corpo da mesma. A escada de marinho com guarda-corpo é fabricada em perfis de aço e fornecida em lances de 3,0m tendo seu início a 3,0m do nível do solo. A plataforma é fabricada em chapa e perfis de aço, fornecida com os parafusos para fixação ao poste, piso em chapa expandida, guarda-corpo e alçapão de acesso. Dimensionada para resistir a uma carga horizontal ocasionada pela ação do vento (45,0 m/s) em uma área representada pelos projetores, plataforma e em sua própria estrutura, bem como para uma carga vertical ocasionada pelo peso destes mesmos elementos. Fornecida com janela para inspeção com tampa e um conjunto de chumbadores com porca e arruela. Galvanizada a fogo interna e externamente conforme as normas NBR 6323, 7399 e 7400 da ABNT.	R\$ 76.604,00	R\$ 153.208,00
2.1.2	36	PÇ	Refletor 300 W LED corpo em alumínio injetado e extrusado e suporte de fixação em aço inox, com sistema de óptico modular com alta proteção ip68 driver ip 67 e ik10, conectores ip68 de fácil engate,L70, 33000lm cada refletor vida útil 60000 horas. LM80 e LM 79. 5000K 110LM/W. Tensão 100/277v. 05 anos de garantia.	R\$ 3.976,48	R\$ 143.153,28
2.1.3	2	pç	Base para relé	R\$ 10,33	R\$ 20,66
2.1.4	2	PÇ	Cabeçote de alumínio de 2"	R\$ 9,18	R\$ 18,36
2.1.5	220	MT	Cabo de cobre isolado 1KV EPR 16,0mm ² Azul	R\$ 11,28	R\$ 2.481,60
2.1.6	220	MT	Cabo de cobre isolado 1KV EPR 16,0mm ² Preto	R\$ 11,28	R\$ 2.481,60
2.1.7	220	MT	Cabo de cobre isolado 1KV EPR 16,0mm ² Branco	R\$ 11,28	R\$ 2.481,60
2.1.8	220	MT	Cabo de cobre isolado 1KV EPR 16,0mm ² Vermelho	R\$ 11,28	R\$ 2.481,60
2.1.9	220	MT	Cabo de cobre isolado 1KV EPR 16,0mm ² Verde	R\$ 11,28	R\$ 2.481,60
2.1.10	125	MT	Cabo de cobre isolado 1KV EPR 2,5 mm ² Azul	R\$ 1,61	R\$ 201,25
2.1.11	125	MT	Cabo de cobre isolado 1KV EPR 2,5 mm ² Preto	R\$ 1,61	R\$ 201,25
2.1.12	9	MT	Cabo de cobre nú 25mm ²	R\$ 10,14	R\$ 91,26
2.1.13	5	MT	Caixa de concreto 65x41x80cm	R\$ 144,38	R\$ 721,90
2.1.14	2	MT	Caixa de concreto 40x40cm com tampa	R\$ 99,27	R\$ 198,54
2.1.15	1	MT	Caixa de medição trifásica em policarbonato para 100A	R\$ 121,58	R\$ 121,58
2.1.16	10	MT	Cinta perfurada com parafuso	R\$ 5,05	R\$ 50,50
2.1.17	2	MT	Curva para Duto 90 para duto de 2"	R\$ 15,05	R\$ 30,10
2.1.18	3	MT	Conector para haste de terra	R\$ 8,84	R\$ 26,52



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.1.19	2	MT	Contactora trifásica 70A bobina 220V	R\$ 757,56	R\$ 1.515,12
2.1.20	1	MT	Disjuntor Trifásico 70A DIN	R\$ 135,72	R\$ 135,72
2.1.21	3	MT	Disjuntor Bifásico 40A DIN	R\$ 32,62	R\$ 97,86
2.1.22	4	MT	DPS 275V 40kA classe II	R\$ 47,54	R\$ 190,16
2.1.23	210	MT	Eletroduto corrugado Pead 2"	R\$ 9,87	R\$ 2.072,70
2.1.24	2	MT	Eletroduto de ferro galvanizado 2" x 6m	R\$ 174,10	R\$ 348,20
2.1.25	210	MT	Fita de Sinalização de Alta Tensão	R\$ 0,48	R\$ 100,80
2.1.26	2	MT	Fita isolante auto fusão	R\$ 23,09	R\$ 46,18
2.1.27	4	MT	Fita isolante comum	R\$ 5,60	R\$ 22,40
2.1.28	3	MT	Haste de terra tipo Copperweld 5/8"x2,40m	R\$ 71,36	R\$ 214,08
2.1.29	2	MT	Quadro de Comando embutir metálico 60x48x22cm	R\$ 2.057,61	R\$ 4.115,22
2.1.30	2	MT	Relé fotoeletrônico	R\$ 30,89	R\$ 61,78
2.1.31	5	MT	Tampa de ferro fundido "ENERGIA" 70x46cm	R\$ 420,20	R\$ 2.101,00
2.1.32	6	MT	Tubo de concreto 2mx60cm	R\$ 344,09	R\$ 2.064,54
2.1.33	2	MT	Areia Grossa	R\$ 153,36	R\$ 306,72
ITEM 2.1. VALOR TOTAL ESTIMADO DE MATERIAIS					R\$ 323.843,68
2.2. ESTIMATIVA DE SERVIÇOS					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor má- ximo Unitário	Valor Máximo Total
2.2.1	2	UN	INSTALAÇÃO DE TORRE DE PROJETOES, COM COMPRIMENTO ATÉ A 22 METROS	R\$ 15.468,12	R\$ 30.936,24
2.2.2	36	UN	INSTALAÇÃO DE PROJETOR EM POSTES, FACHADAS OU PRÉ-DIOS EM ALTURA SUPERIOR A 10M	R\$ 343,73	R\$ 12.374,28
2.2.3	2	UN	ABERTURA DE CAVA EM TERRENO ARENOSO OU BREJO	R\$ 554,40	R\$ 1.108,80
2.2.4	210	UN	ABERTURA E FECHAMENTO DE VALA COM 60 CM DE PROFUNDIDADE E LARGURA ATÉ 40 CM	R\$ 22,17	R\$ 4.655,70
2.2.5	3	UN	ATERRAMENTO SIMPLES, POR HASTE	R\$ 110,94	R\$ 332,82
2.2.6	2	UN	EXECUÇÃO BASE CONCRETADA PARA POSTE DE CONCRETO ACIMA DE 300DAN.	R\$ 2.171,62	R\$ 4.343,24
2.2.7	5	UN	EXECUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM TIPO "A", DIMENSÕES 41X65X80CM, EM ALVENARIA OU CONCRETO, COM TAMPA DE AÇO NODULAR E SISTEMA DE DRENAGEM.	R\$ 602,64	R\$ 3.013,20
2.2.8	2	UN	INSTALAÇÃO DE CAIXA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA, 300X300X400MM OU 650X450X600MM, INCLUSIVE TAMPA REFORÇADA DE CONCRETO OU FERRO FUNDIDO,	R\$ 34,38	R\$ 68,76
2.2.9	880	UN	INSTALAÇÃO DE CONDUTORES ISOLADOS, COM BITOLA ATÉ 35 MM², EM REDE SECUNDÁRIA, DIRETAMENTE ENTERRADOS OU INSTALADOS EM ELETRODUTOS.	R\$ 18,29	R\$ 16.095,20
ITEM 2.2. TOTAL ESTIMADO DOS ITENS DE SERVIÇOS					R\$ 72.928,24
ITEM 2. VALOR TOTAL					R\$ 396.771,92



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3. Ampliação de Iluminação Pública, Morro da Vila para Gamboa					
3.1. ESTIMATIVA DE MATERIAIS					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor máximo Unitário	Valor Máximo Total
3.1.1	24	pç	BASE PARA RELÉ FOTOELETRONICO, 10A - PADRÃO CELESC,	R\$ 10,33	R\$ 247,92
3.1.2	24	pç	BRAÇO ESPECIAL C/ SAPATA TIPO BR-2 D48X2000MM, COR VERDE GALVANIZADO A FOGO	R\$ 224,45	R\$ 5.386,80
3.1.3	240	m	CABO DE COBRE UNIPOLAR, ISOLADO EM PVC, PARA 450/750V, SEÇÃO 2,5MM2	R\$ 1,15	R\$ 276,00
3.1.4	24	pç	CINTA PARA POSTE, SEÇÃO CIRCULAR, D220MM - PADRÃO CELESC	R\$ 23,72	R\$ 569,28
3.1.5	24	pç	CINTA PARA POSTE, SEÇÃO CIRCULAR, D240MM - PADRÃO CELESC	R\$ 25,92	R\$ 622,08
3.1.6	24	pç	CONECTOR CUNHA DE BAIXA TENSÃO TIPO II - PADRÃO CELESC	R\$ 2,96	R\$ 71,04
3.1.7	24	pç	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE, 10-95 X 1,5 - 10MM2. PADRÃO CELESC.	R\$ 5,54	R\$ 132,96
3.1.8	24	pç	luminária led, consumo nominal máximo de 120w; ip 68, ik08, bivolt automática – 100 a 250vac; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; alto fator de potência - superior a 0,96; protetor contra surtos de 6kv/08ka; distorção harmônica inferior a 20%; índice de reprodução de cores (irc) superior a 80; ângulo de irradiação luminosa: 80° x 140°; fluxo luminoso acima de 112lm/w; temperatura média de cor 5000k; sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente; sistema de aterramento; funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; led com vida útil igual ou superior a 60.000 hs; Garantia 05 anos. estrutura em alumínio injetado epóxi, resistente a intemperes;	R\$ 1.857,49	R\$ 44.579,76
3.1.9	24	pç	PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA D16X70MM - PADRÃO CELESC	R\$ 6,74	R\$ 161,76
3.1.10	24	pç	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA, D16X200MM C/ PORCA - PADRÃO CELESC	R\$ 6,00	R\$ 144,00
3.1.11	24	pç	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA, D16X250MM C/ PORCA - PADRÃO CELESC	R\$ 7,50	R\$ 180,00
3.1.12	24	pç	RELÉ FOTOELETRONICO, NF, CORPO/BASE EM POLIPROPILENO OU POLICARBONATO, ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO, TENSÃO NOMINAL 105 - 305 VCA, 1.800 VA, 60 HZ, ACIONAMENTO: LIGA INSTANTANEAMENTE, DESLIGA COM RETARDO DE 2 À 5 S, PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL, LIGA 10 À 15 LUX, DESLIGA 10 A 25 LUX, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67, DE ACORDO COM A NBR 5123, COM CHAVE NF OU EQUIVALENTE; PADRÃO CELESC.	R\$ 30,89	R\$ 741,36
3.1.13	34	pç	Alca pre-form servico cb al 16mm2	R\$ 58,99	R\$ 2.005,66
3.1.14	40	pç	Alca pre-form servico 2AWG	R\$ 3,99	R\$ 159,60
3.1.15	202	pç	ARRUELA QUAD.LISA PARAF.D18X38X38X3mm	R\$ 0,60	R\$ 121,20
3.1.16	160	pç	Braçadeira plástica	R\$ 0,81	R\$ 129,60
3.1.17	2	pç	CAB. CU ISOL. EXTRA-FLEX. 25mm2 750V	R\$ 17,62	R\$ 35,24
3.1.18	22	mt	CAB. CU NU MEIO DURO 7 FIOS 25mm2	R\$ 10,10	R\$ 222,20
3.1.19	18	pç	Cabo cobre isol 1x 35mm2 0,6/1kv	R\$ 24,83	R\$ 446,94
3.1.20	984	mt	Cabo multiplexado al 1x1x35+35mm2 0,6/1k	R\$ 8,17	R\$ 8.039,28
3.1.21	2	pç	Cinta poste circular d230mm *	R\$ 25,39	R\$ 50,78
3.1.22	4	pç	Cinta poste circular d260mm *	R\$ 30,79	R\$ 123,16



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.1.23	2	pç	Cinta poste circular d270mm *	R\$ 32,12	R\$ 64,24
3.1.24	8	pç	Cinta poste circular d280mm *	R\$ 32,21	R\$ 257,68
3.1.25	2	pç	Cinta poste circular d290mm *	R\$ 32,79	R\$ 65,58
3.1.26	12	pç	Cinta poste circular d300mm *	R\$ 34,04	R\$ 408,48
3.1.27	2	pç	Cinta poste circular d310mm *	R\$ 34,15	R\$ 68,30
3.1.28	12	pç	Cinta poste circular d320mm *	R\$ 36,72	R\$ 440,64
3.1.29	12	pç	Cinta poste circular d330mm	R\$ 37,25	R\$ 447,00
3.1.30	6	pç	Cinta poste circular d340mm	R\$ 37,85	R\$ 227,10
3.1.31	6	pç	Cinta poste circular d350mm	R\$ 38,28	R\$ 229,68
3.1.32	2	pç	Cinta poste circular d360mm	R\$ 39,36	R\$ 78,72
3.1.33	2	pç	Cinta poste circular d370mm	R\$ 40,35	R\$ 80,70
3.1.34	2	pç	Conector cunha al cb 336,4MCM cb 4AWG *	R\$ 12,68	R\$ 25,36
3.1.35	2	pç	Conector cunha Cu cb 25mm2 x 25mm2 *	R\$ 42,94	R\$ 85,88
3.1.36	20	pç	CONECTOR DE ATERRAMENTO	R\$ 8,84	R\$ 176,80
3.1.37	12	pç	Conector de perfuração 16x70 - 6x35mm2	R\$ 10,00	R\$ 120,00
3.1.38	8	pç	Conetor cunha cu+sn cb ca-cao-cu tipo 2*	R\$ 2,96	R\$ 23,68
3.1.39	46	pç	Conjunto grampo de suspensão multiplexado	R\$ 94,68	R\$ 4.355,28
3.1.40	2	pç	Elo-fusível distribuição H 2A *	R\$ 7,76	R\$ 15,52
3.1.41	14	pç	Fita isolante adesiva 18x19mm 20m *	R\$ 5,60	R\$ 78,40
3.1.42	4	pç	Fita isolante auto-fusão 19mmx10m *	R\$ 23,09	R\$ 92,36
3.1.43	26	pç	HASTE TERRA AÇO+CU D13mm 2400mm	R\$ 71,36	R\$ 1.855,36
3.1.44	2	pç	MÃO FRANCESA PERFILADA AÇO 726mm	R\$ 24,72	R\$ 49,44
3.1.45	76	pç	OLHAL PARAFUSO 5000dAN	R\$ 14,43	R\$ 1.096,68
3.1.46	2	pç	PARA RAIOS DISTR. 10KA 21KV	R\$ 233,71	R\$ 467,42
3.1.47	2	pç	PARAFUSO CAB ABAUL 16X150X75mm	R\$ 4,88	R\$ 9,76
3.1.48	12	pç	PARAFUSO CAB ABAUL 16X45X35mm	R\$ 2,89	R\$ 34,68
3.1.49	56	pç	PARAFUSO CAB ABAUL 16X70X60mm	R\$ 3,42	R\$ 191,52
3.1.50	34	pç	Parafuso cab quad d16x350x270mm *	R\$ 9,55	R\$ 324,70
3.1.51	2	pç	PARAFUSO CAB. QUAD. 16X125X80mm	R\$ 4,57	R\$ 9,14
3.1.52	58	pç	PARAFUSO CAB. QUAD. 16X200X120mm	R\$ 6,00	R\$ 348,00
3.1.53	58	pç	PARAFUSO CAB. QUAD. 16X250X170mm	R\$ 7,50	R\$ 435,00
3.1.54	58	pç	PARAFUSO CAB. QUAD. 16X300X220mm	R\$ 9,31	R\$ 539,98



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.1.55	8	pç	PINO FIXAÇÃO ISOL. PILAR 140 X 60mm	R\$ 26,20	R\$ 209,60
3.1.56	34	pç	SAPATILHA CABO AÇO ATÉ 9,5mm	R\$ 9,54	R\$ 324,36
3.1.57	2	pç	SELA CRUZETA 110mm	R\$ 11,17	R\$ 22,34
3.1.58	24	pç	POSTE CONCRETO CIRCULAR 10/300	R\$ 1.052,20	R\$ 25.252,80
ITEM 3.1. VALOR TOTAL ESTIMADO DE MATERIAIS					R\$ 102.958,80
3.2. ESTIMATIVA DE SERVIÇOS					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor má- ximo Unitário	Valor Máximo Total
3.2.2	24	un	INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	R\$ 148,90	R\$ 3.573,60
3.2.3	984	un	INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO AEREO MULTIPLEXADO	R\$ 6,55	R\$ 6.445,20
3.2.4	48	un	INSTALAÇÃO DE CHAVES, CONEXOES E PROTEÇÕES	R\$ 84,85	R\$ 4.072,80
3.2.5	36	un	INSTALAÇÃO DE ATERRAMENTO	R\$ 66,53	R\$ 2.395,08
3.2.6	24	un	INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED EM POSTE	R\$ 349,50	R\$ 8.388,00
3.2.7	148	un	INSTALAÇÃO DE PARAFUSO, OLHAL, GRAMPO E DEMAIS FERRA- GENS	R\$ 27,73	R\$ 4.104,04
ITEM 3.2. VALOR TOTAL ESTIMADO DE SERVIÇOS					R\$ 28.978,72
ITEM 3. VALOR TOTAL					R\$ 131.937,52
4. Iluminação Morro de Palmas com Poste Temático					
4.1. ESTIMATIVA DE MATERIAIS					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor má- ximo Unitário	Valor Máximo Total
4.1.3	25	pç	Poste ornamental modelo Golfinho, formado por coluna cônica poligonal, flangeado, altura livre 10 m equipado com núcleo decorativo na configuração modelo golfinho, com braço para luminaria led 120W. Os tirantes de sustentação e demais acessórios deverão ser de aço inoxidável. A cor deverá ser a definida pelo município. Conforme Projeto Básico.	R\$ 6.532,63	R\$ 163.315,75
4.1.4	25	pç	Luminária LED MODULAR 120 W em substituição de luminárias públicas de vapor metálico e sódio, com carcaça em alumínio injetado com dissipador incorporado a luminária, conjuntos de módulos, Tensão de entrada: 110- 277 V AC, 50/60hz, Conexão direta com fios ou base para soquete 7 pinos, protetor de surto 10 KVA, Fator de Potência: >0,95, Eficiência Luminosa: > 112 lm/W, IRC: >70, Temperatura de cor: 5500K A 6000K +/- 5%, Fluxo Luminoso: 13440lm, Grau de proteção (IP): IP68 nos módulos e IP 67 no driver Temperatura de operação: - 20~+50°C, Umidade Relativa: 25% -95% Vida útil: 60.000 horas, Garantia: 5 anos, ensaios em laboratório acreditados ao INMETRO, IP, IK 10, LM79, LM80, CARGA ESTÁTICA, VIBRAÇÃO, RHOS, NBR 16026, NBR 15129 SEÇÃO 7 à 17.	R\$ 2.119,85	R\$ 52.996,25



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1.5	2	pç	Projektor led, consumo nominal máximo de 180w; bivolt automática – 100 a 277 volts; ip68, fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; alto fator de potência - superior a 0,95; protetor contra surtos de 10kv/10ka; distorção harmônica inferior a 20%; índice de reprodução de cores (irc) superior a 80; fluxo luminoso de 95lm/w; temperatura média de cor 5000k; sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente; sistema de aterramento; funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs; estrutura em alumínio injetado epóxi, resistente a intemperes; sistema de encaixe adaptável a braços pré-existentes no município; construção da luminária conforme itens 4.13 e 4.26 da nbr iec 60598-1:2010, fiação interna e externa conforme item 11 da nbr 15129:2012, proteção contra choque elétrico conforme item 8 nbr iec 60598-1:2010. resistência de isolamento e rigidez dielétrica conforme item 10 da nbr iec 60598-1:2010.	R\$ 2.174,89	R\$ 4.349,78
4.1.6	495	pç	Cabo de cobre isolado 1KV flexível 4,0mm ²	R\$ 2,65	R\$ 1.311,75
4.1.7	46	mt	Cabo de cobre nú 25mm ²	R\$ 10,10	R\$ 464,60
4.1.8	3820	pç	Cabo de cobre isolado 1KV EPR 16,0mm ² AZ, PT, VD, VM	R\$ 13,61	R\$ 51.990,20
4.1.9	1	pç	Cinta circular 180mm	R\$ 22,22	R\$ 22,22
4.1.10	1	pç	Cinta circular 190mm	R\$ 21,91	R\$ 21,91
4.1.11	2	pç	Cinta circular 210mm	R\$ 23,17	R\$ 46,34
4.1.12	2	pç	Cinta circular 230mm	R\$ 25,39	R\$ 50,78
4.1.13	7	pç	Conector para haste de terra	R\$ 8,84	R\$ 61,88
4.1.14	4	pç	Conector percing 25x95	R\$ 10,00	R\$ 40,00
4.1.15	30	pç	Conector tipo H 16mm	R\$ 6,53	R\$ 195,90
4.1.16	950	pç	Eletroduto corrugado Pead 2"	R\$ 9,87	R\$ 9.376,50
4.1.17	1	pç	Eletroduto de ferro galvanizado 2" x 6m	R\$ 174,10	R\$ 174,10
4.1.18	2	pç	Fita isolante auto fusão	R\$ 23,09	R\$ 46,18
4.1.19	3	pç	Fita isolante comum	R\$ 5,60	R\$ 16,80
4.1.20	25	m	Haste de terra tipo Copperweld 5/8"x2,40m	R\$ 71,36	R\$ 1.784,00
4.1.21	2	m	Olhal para parafuso 5000dan	R\$ 14,43	R\$ 28,86
4.1.22	2	m	Sapatilha cabo aço até 9,5mm	R\$ 9,54	R\$ 19,08
4.1.23	1	m	Armação secundária 1 estribo	R\$ 14,40	R\$ 14,40
4.1.24	1	m	Isolador roldana	R\$ 6,86	R\$ 6,86
4.1.25	5	m	Conector cunha 1/0 x 4AWG	R\$ 5,00	R\$ 25,00
4.1.26	1	kg	Parafuso cabeça quadrada 16x350mm	R\$ 9,55	R\$ 9,55
4.1.27	1	kg	Tampa de ferro fundido "ENERGIA" 70x46cm	R\$ 420,20	R\$ 420,20
4.1.28	1	pç	Caixa de concreto 65x45x80cm	R\$ 144,38	R\$ 144,38
4.1.29	10	pç	Caixa de concreto 30x30x40cm	R\$ 99,27	R\$ 992,70



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1.30	5	pç	Abraçadeira autotravante, para amarração em nylon dimensões de 200x4,6mm	R\$ 0,13	R\$ 0,65
4.1.31	4	pç	Cartucho metálico KF 001 - vermelho	R\$ 4,66	R\$ 18,64
4.1.32	4	pç	Conector cunha Cu cb 25mm ² x 25mm ²	R\$ 42,94	R\$ 171,76
4.1.33	1	pç	Cabo de cobre extraflexível 25mm ²	R\$ 17,62	R\$ 17,62
ITEM 4.1. VALOR TOTAL ESTIMADO DE MATERIAIS					R\$ 288.134,64
4.2. ESTIMATIVA DE SERVIÇOS					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor máximo Unitário	Valor Máximo Total
4.2.3	25	un	INSTALAÇÃO DE POSTE DE FERRO DE ILUMINAÇÃO	R\$ 277,20	R\$ 6.930,00
4.2.4	950	un	ABERTURA DE VALA COM INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO SUBTERRANEO	R\$ 22,17	R\$ 21.061,50
4.2.5	950	un	INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO SUBTERRANEO	R\$ 18,29	R\$ 17.375,50
4.2.6	19	un	INSTALAÇÃO DE CHAVES, CONEXOES E PROTEÇÕES	R\$ 84,85	R\$ 1.612,15
4.2.7	10	un	INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM SUBTERRANEA	R\$ 602,64	R\$ 6.026,40
4.2.8	36	un	INSTALAÇÃO DE ATERRAMENTO	R\$ 66,53	R\$ 2.395,08
4.2.9	25	un	INSTALAÇÃO DE LUMINARIA EM POSTE	R\$ 249,50	R\$ 6.237,50
4.2.10	21	un	INSTALAÇÃO DE PARAFUSO, OLHAL, GRAMPO E DEMAIS FERRAGENS	R\$ 27,73	R\$ 582,33
ITEM 4.2. TOTAL ESTIMADO DOS ITENS DE SERVIÇOS					R\$ 62.220,46
ITEM 4. VALOR TOTAL					R\$ 350.355,10
5. QUADRA ESPORTIVA					
5.1. ESTIMATIVA DE MATERIAIS					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor máximo Unitário	Valor Máximo Total
5.1.1	40	pç	ABRAÇADEIRA AUTOTRAVANTE, PARA AMARRAÇÃO EM NYLON DIMENSÕES DE 200X4,6MM	R\$ 0,11	R\$ 4,40
5.1.2	2	pç	ALÇA PRÉ-FORMADA DE DISTRIBUIÇÃO CA/CAA 2 AWG - PADRÃO CELESC,	R\$ 3,46	R\$ 6,92
5.1.3	24	pç	ALÇA PRÉ-FORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO DE COBRE 25MM ² - PADRÃO CELESC,	R\$ 40,85	R\$ 980,40
5.1.4	12	pç	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 2 ESTRIBOS 310X325MM, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PADRÃO CELESC,	R\$ 24,20	R\$ 290,40
5.1.5	204	pç	ARRUELA QUADRADA 38X38X3MM, PARA PARAFUSO D16MM, GALVANIZADA A FOGO, PADRÃO CELESC,	R\$ 0,52	R\$ 106,08
5.1.6	10	pç	ARRUELA DE ALUMINIO 2.1/2"	R\$ 2,34	R\$ 23,40
5.1.7	60	m	CABO DE ALUMÍNIO, MULTIPLEXADO, XLPE, 0,6/1KV, #3X50+50MM ² . PADRÃO CELESC.	R\$ 18,18	R\$ 1.090,80
5.1.8	590	m	CABO DE COBRE UNIPOLAR, ISOLADO EM PVC, PARA 0,6/1KV, SEÇÃO 16MM ²	R\$ 9,75	R\$ 5.752,50
5.1.9	2560	m	CABO DE COBRE UNIPOLAR, ISOLADO EM PVC, PARA 0,6/1KV, SEÇÃO 25MM ²	R\$ 15,24	R\$ 39.014,40
5.1.10	200	m	CABO DE COBRE UNIPOLAR, ISOLADO EM PVC, PARA 0,6/1KV, SEÇÃO 35MM ²	R\$ 21,47	R\$ 4.294,00
5.1.11	300	m	CABO DE COBRE UNIPOLAR, ISOLADO EM PVC, PARA 450/750V, SEÇÃO 2,5MM ²	R\$ 1,00	R\$ 300,00
5.1.12	12	m	CABO DE COBRE UNIPOLAR, ISOLADO EM EPR OU XLPE, 0,6/1KV, 35,0MM ² .- PRETO. PADRÃO CELESC.	R\$ 21,47	R\$ 257,64



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1.13	186	kg	CABO NU DE COBRE, MEIO DURO, 25MM2, 7 FIOSNORMATIZADO.	R\$ 43,68	R\$ 8.124,48
5.1.14	100	kg	CABO NU DE COBRE, MEIO DURO, 35MM2, 7 FIOSNORMATIZADO.	R\$ 43,68	R\$ 4.368,00
5.1.15	20	pç	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO, COM DIMENSÕES INTERNAS DE 300X300X400MM, C/ TAMPA	R\$ 85,81	R\$ 1.716,20
5.1.16	2	pç	CAIXA PARA ENTRADA DE ENERGIA EM BT, CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES 65X45X60 CM. PADRÃO CELESC.	R\$ 124,81	R\$ 249,62
5.1.17	2	pç	CAIXA PARA MEDIÇÃO TRIFÁSICA, PADRÃO CELESC	R\$ 105,09	R\$ 210,18
5.1.18	12	pç	CINTA PARA POSTE, SEÇÃO CIRCULAR, D190MM - PADRÃO CELESC	R\$ 18,95	R\$ 227,40
5.1.19	12	pç	CINTA PARA POSTE, SEÇÃO CIRCULAR, D200MM - PADRÃO CELESC	R\$ 19,58	R\$ 234,96
5.1.20	12	pç	CINTA PARA POSTE, SEÇÃO CIRCULAR, D210MM - PADRÃO CELESC	R\$ 20,03	R\$ 240,36
5.1.21	12	pç	CINTA PARA POSTE, SEÇÃO CIRCULAR, D220MM - PADRÃO CELESC	R\$ 20,50	R\$ 246,00
5.1.22	12	pç	CINTA REGULÁVEL EM AÇO INOX PARA FIXAÇÃO EM POSTE, DIMENSÕES 10X1MM	R\$ 4,37	R\$ 52,44
5.1.23	16	pç	CONECTOR CUNHA DE BAIXA TENSÃO TIPO IV - PADRÃO CELESC	R\$ 1,27	R\$ 20,32
5.1.24	8	pç	CONECTOR CUNHA DE BAIXA TENSÃO TIPO VI (AZUL/BRANCA) - PADRÃO CELESC	R\$ 4,32	R\$ 34,56
5.1.25	24	pç	CONECTOR CUNHA PARA ATERRAMENTO DE HASTE 5/8" A CABO DE COBRE 25 OU 35MM2. PADRÃO CELESC.	R\$ 7,64	R\$ 183,36
5.1.26	18	pç	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE, 25-95 X 25-95MM2. PADRÃO CELESC.	R\$ 8,64	R\$ 155,52
5.1.27	20	pç	CONECTOR PF 35 MM (SPLIT BOLT)	R\$ 5,65	R\$ 113,00
5.1.28	24	pç	CRUZETA METÁLICA DE AÇO 90X90X2000MM - PADRÃO CELESC	R\$ 191,12	R\$ 4.586,88
5.1.29	8	pç	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 275V - 8KA	R\$ 41,10	R\$ 328,80
5.1.30	18	pç	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - 50A - DIN	R\$ 20,11	R\$ 361,98
5.1.31	16	pç	DISJUNTOR TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL 60, 70, 90 OU 100A, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA 5KA EM 380VCA	R\$ 117,32	R\$ 1.877,12
5.1.32	600	m	ELETRODUTO CORRUGADO EM PEAD, DIÂMETRO 2"	R\$ 2,85	R\$ 1.710,00
5.1.33	16	pç	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, TIPO LEVE, DIÂMETRO 1"X3M, C/ LUVA	R\$ 62,36	R\$ 997,76
5.1.34	6	pç	ELO FUSÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO PADRÃO CELESC	R\$ 6,71	R\$ 40,26
5.1.35	8	pç	FITA AUTO FUSÃO, ROLO DE 10M	R\$ 19,97	R\$ 159,76
5.1.36	10	pç	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20M 19MM	R\$ 4,84	R\$ 48,40
5.1.37	16	pç	HASTE DE TERRA COBREADA, DIÂMETRO 5/8"X2,4M - ALTA CÂMADA - PADRÃO CELESC,	R\$ 68,55	R\$ 1.096,80
5.1.38	24	pç	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA D45MM, 1,3KV - PADRÃO CELESC	R\$ 4,14	R\$ 99,36
5.1.39	96	pç	LÂMPADA DE MULTIVAPORES METÁLICOS 1000W, BULBO TUBULAR, BASE E-40; FLUXO LUMINOSO 85.000 LUMENS. COM DESTINAÇÃO	R\$ 457,00	R\$ 43.872,00
5.1.40	24	pç	MÃO FRANCESA PERFILADA - PADRÃO CELESC.	R\$ 21,37	R\$ 512,88
5.1.41	8	pç	OLHAL PARA PARAFUSO 5000 DAN - PADRÃO CELESC	R\$ 12,48	R\$ 99,84
5.1.42	90	pç	PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA D16X150MM - PADRÃO CELESC	R\$ 5,83	R\$ 524,70
5.1.43	90	pç	PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA D16X45MM - PADRÃO CELESC	R\$ 2,48	R\$ 223,20
5.1.44	24	pç	PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA D16X70MM - PADRÃO CELESC	R\$ 3,04	R\$ 72,96
5.1.45	24	pç	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA, D16X125MM C/ PORCA - PADRÃO CELESC	R\$ 3,96	R\$ 95,04
5.1.46	96	pç	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA, D16X150MM C/ PORCA - PADRÃO CELESC	R\$ 4,23	R\$ 406,08
5.1.47	16	pç	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA, D16X200MM C/ PORCA - PADRÃO CELESC	R\$ 5,19	R\$ 83,04
5.1.48	16	pç	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA, D16X250MM C/ PORCA - PADRÃO CELESC	R\$ 5,83	R\$ 93,28



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1.49	16	pç	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA, D16X300MM C/ PORCA - PADRÃO CELESC	R\$ 8,05	R\$ 128,80
5.1.50	16	pç	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA, D16X350MM C/ PORCA - PADRÃO CELESC	R\$ 8,26	R\$ 132,16
5.1.51	4	pç	POSTE DE CONCRETO SEÇÃO DUPLO T 11M/300DAN - PADRÃO CELESC	R\$ 1.046,69	R\$ 4.186,76
5.1.52	12	pç	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 15M/600DAN - PADRÃO CELESC	R\$ 4.600,56	R\$ 55.206,72
5.1.53	96	pç	PROJETOR ALTO RENDIMENTO PARA LÂMPADA ATÉ 1000W, E-40, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES, ALUMÍNIO FUNDIDO REFLETOR ASSIMÉTRICO	R\$ 1.385,72	R\$ 133.029,12
5.1.54	96	pç	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000W, 220V, 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,92 (MÍN.), COM IGNITOR, CONFORME NBR 14305 E SELO PROCCEL.	R\$ 266,52	R\$ 25.585,92
5.1.55	24	pç	SELA DE CRUZETA - PADRÃO CELESC	R\$ 15,12	R\$ 362,88
5.1.56	2	pç	TAMPA DE FERRO FUNDIDO DIMENSÃO DE 65X45X5CM, COM GUARNIÇÃO, PADRÃO CELESC	R\$ 363,22	R\$ 726,44
5.1.57	14	pç	TERMINAL A COMPRESSÃO, TIPO OLHAL, PARA TERMINAÇÃO DE CONDUTORES DE BITOLA 35MM ²	R\$ 1,95	R\$ 27,30
5.1.58	24	pç	TERMINAL A COMPRESSÃO, TIPO OLHAL, PARA TERMINAÇÃO DE CONDUTORES DE BITOLA 16MM ²	R\$ 1,50	R\$ 36,00
5.1.59	12	pç	TERMINAL A COMPRESSÃO, TIPO TCM CURTO, PARA TERMINAÇÃO DE CONDUTORES DE BITOLA 35MM ²	R\$ 2,34	R\$ 28,08
5.1.60	24	pç	TERMINAL A COMPRESSÃO, TIPO ILHÓS, PARA TERMINAÇÃO DE CONDUTORES DE BITOLA 16MM ²	R\$ 1,14	R\$ 27,36
ITEM 5.1. VALOR TOTAL ESTIMADO DE MATERIAIS					R\$ 345.065,02
5.2. ESTIMATIVA DE SERVIÇOS					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor máximo Unitário	Valor Máximo Total
5.2.1	16	un	ABERTURA DE CAVA EM TERRENO ARENOSO OU BREJO	R\$ 341,29	R\$ 5.460,64
5.2.2	600	m	ABERTURA E FECHAMENTO DE VALA COM 60 CM DE PROFUNDIDADE E LARGURA ATÉ 40 CM	R\$ 22,17	R\$ 13.302,00
5.2.3	16	un	ATERRAMENTO SIMPLES, POR HASTE	R\$ 42,13	R\$ 674,08
5.2.4	16	un	EXECUÇÃO BASE CONCRETADA PARA POSTE DE CONCRETO ACIMA DE 300DAN.	R\$ 565,10	R\$ 9.041,60
5.2.5	2	un	EXECUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM TIPO "A", DIMENSÕES 41X65X80CM, EM ALVENARIA OU CONCRETO, COM TAMPA DE AÇO NODULAR E SISTEMA DE DRENAGEM.	R\$ 381,57	R\$ 763,14
5.2.6	12	un	INSTALAÇÃO DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA	R\$ 24,58	R\$ 294,96
5.2.7	20	un	INSTALAÇÃO DE CAIXA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA, 300X300X400MM OU 650X450X600MM, INCLUSIVE TAMPA REFORÇADA DE CONCRETO OU FERRO FUNDIDO,	R\$ 14,63	R\$ 292,60
5.2.8	3450	m	INSTALAÇÃO DE CONDUTORES ISOLADOS, COM BITOLA ATÉ 35 MM ² , EM REDE SECUNDÁRIA, DIRETAMENTE ENTERRADOS OU INSTALADOS EM ELETRODUTOS.	R\$ 9,86	R\$ 34.017,00
5.2.9	272	m	INSTALAÇÃO DE CONDUTORES ISOLADOS, COM BITOLA SUPERIOR A 35 MM ² , EM REDE SECUNDÁRIA, DIRETAMENTE ENTERRADOS OU INSTALADOS EM ELETRODUTOS.	R\$ 16,31	R\$ 4.436,32
5.2.10	66	un	INSTALAÇÃO DE CONECTOR PERFURANTE OU TIPO CUNHA EM REDE AÉREA	R\$ 10,53	R\$ 694,98
5.2.11	96	m	INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO APARENTE INCLUSIVE FIXAÇÕES E DERIVAÇÕES	R\$ 16,58	R\$ 1.591,68
5.2.12	600	m	INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO CORRUGADO ATÉ 2 "	R\$ 4,62	R\$ 2.772,00
5.2.13	24	un	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRIMÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO, POR CRUZETA.	R\$ 82,45	R\$ 1.978,80
5.2.14	218	un	INSTALAÇÃO DE OLHAL E SAPATILHA, CINTAS E PARAFUSOS PARA ENCABEÇAMENTO DE REDE MULTIPLEXADA	R\$ 17,55	R\$ 3.825,90
5.2.15	2	un	INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA, SECUNDÁRIO, EM MURETA DE ALVENARIA	R\$ 604,77	R\$ 1.209,54
5.2.16	4	un	INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO, CONCRETO OU MADEIRA, COM COMPRIMENTO MENOR QUE 12 M	R\$ 175,52	R\$ 702,08



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.2.17	12	un	INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO, CONCRETO OU MADEIRA, COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 15M	R\$ 1.267,84	R\$ 15.214,08
5.2.18	96	un	INSTALAÇÃO DE PROJETOR EM POSTES, FACHADAS OU PRÉ-DIOS EM ALTURA SUPERIOR A 10M	R\$ 165,77	R\$ 15.913,92
5.2.19	2	un	INSTALAÇÃO DE QUADRO DE PROTEÇÃO E COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM DISJUNTOR ENTRE 70 E ATÉ 200A	R\$ 464,13	R\$ 928,26
ITEM 5.2. TOTAL ESTIMADO DOS ITENS DE SERVIÇOS					R\$ 113.113,58
ITEM 5. VALOR TOTAL					R\$ 458.178,60
VALOR MÁXIMO TOTAL					R\$ 1.743.438,09



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: _____
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / _____ PARA REGISTRO DE PREÇOS
SESSÃO PÚBLICA ÀS: _____ HORAS DO DIA: ____ / ____ / _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CGC/CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: _____
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / _____ PARA REGISTRO DE PREÇOS
SESSÃO PÚBLICA ÀS: _____ HORAS DO DIA: ____ / ____ / _____

ANEXO II-A

DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação para Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte – Com restrições)

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CGC/CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital, que Atende aos Requisitos de Habilitação, ressalvado o disposto nas Leis Complementares n.º 123, de 14/12/2006 e n.º 147, de 07/08/2014.

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: _____
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / _____ PARA REGISTRO DE PREÇOS
SESSÃO PÚBLICA ÀS: _____ HORAS DO DIA: ____ / ____ / _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(Inciso XXXIII do art. 7º da CF)

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CGC/CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Datado aos ____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: _____
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / _____ PARA REGISTRO DE PREÇOS
SESSÃO PÚBLICA ÀS: _____ HORAS DO DIA: ____ / ____ / _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte)

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CGC/CNPJ nº _____, intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, que detém a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e n.º 147, de 07/08/2014.

Datado aos ____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



A: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: _____
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / _____ PARA REGISTRO DE PREÇOS
SESSÃO PÚBLICA ÀS: _____ HORAS DO DIA: ____ / ____ / _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(Vistoria)

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ N.º _____,
_____, através de seu representante, Engenheiro/Profissional _____, devidamente credenciado, esteve visitando os locais e tomou conhecimento de todas as condições para a execução dos serviços de **AMPLIAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, no Município de Governador Celso Ramos/SC, com a finalidade de participar do Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 86/2018.

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

Assinatura do profissional técnico habilitado da
Prefeitura CPF: _____
CARGO: _____

Assinatura do Representante da
Empresa CPF: _____
CARGO: _____

OBS: Para receber este ATESTADO, a pessoa que estará realizando a vistoria (representante da Empresa) deverá apresentar Instrumento público de procuração ou instrumento particular de procuração, com poderes para representar a empresa e o documento de identidade.



ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA:
ENDEREÇO:
TELEFÔNE E FAX:
CNPJ:
E-MAIL:

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N°
-PMGCR – A presente licitação tem por objeto a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, REFERENTE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, de acordo com os quantitativos estimados e especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital, durante a validade da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.					
PLANILHA ORÇAMENTARIA					
1. ILUMINAÇÃO LED NO MUNICÍPIO					
1.1. ESTIMATIVA DE SERVIÇOS					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1.1.1	155	pç	Braço ornamental/decorativo de IP para luminária, comprimento 2 metros, confeccionado em aço galvanizado à fogo, pintado em poliéster na cor verde oliva RAL 6003, ou outra a ser definida pela prefeitura, para fixação em poste de aço, diâmetro interno 60mm.		
1.1.2	930	mt	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, 450/750V, 2,50mm ²		
1.1.3	155	pç	Cinta para poste circular, em aço galvanizado a fogo, diâmetro 200mm, padrão Celesc		
1.1.4	155	pç	Cinta para poste circular, em aço galvanizado a fogo, diâmetro 220mm, padrão Celesc		
1.1.5	155	pç	Conector cunha de BT, tipo II (verde) padrão Celesc		
1.1.6	155	pç	Conector cunha de BT, tipo III (vermelho), padrão Celesc		
1.1.7	20	pç	Fita isolante, rolo de 20 metros		
1.1.8	155	pç	luminária led, consumo nominal máximo de 120w; ip 68, ik08, bivolt automática – 100 a 250vac; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; alto fator de potência - superior a 0,96; protetor contra surtos de 6kv/08ka; distorção harmônica inferior a 20%; índice de reprodução de cores (irc) superior a 80; ângulo de irradiação luminosa: 80° x 140°; fluxo luminoso acima de 112lm/w; temperatura média de cor 5000k; sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente; sistema de aterramento; funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; estrutura em alumínio injetado epóxi, resistente a intemperes; led com vida útil igual ou superior a 60.000 hs; Garantia 05 anos.		
1.1.9	155	pç	Relé foto eletrônico, NF, tampa em policarbonato, estabilizado contra radiações UV 1 800 VA, tempo de retardo de 3 a 5s e durabilidade dos contatos(número de operações) maior de 15000, grau de proteção IP 67, em conformidade com a NBR 5123 , Padrão Celesc		
ITEM 1.1. VALOR TOTAL ESTIMADO DE MATERIAIS					
1.2. ESTIMATIVA DE SERVIÇOS					



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
2.1.1	155	un	INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED EM POSTE		
2.1.2	310	un	INSTALAÇÃO DE PARAFUSO, OLHAL, GRAMPO E DEMAIS FERRAGENS		
ITEM 1.2. VALOR TOTAL ESTIMADO DE SERVIÇOS					
ITEM 1. VALOR TOTAL					
2. Torre de Iluminação para aplicação de iluminação da Orla Marítima de Palmas e Praia Grande					
2.1. ESTIMATIVA DE MATERIAIS					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
2.1.1	2	PÇ	Torre de aço, cônica contínua monotubular auto-portante, dodecagonal, 22,0m de altura fora do solo, com base, chumbadores, plataforma para instalação e manutenção de até 12 projetores (Modelo Everled da Novva Light) em disposição frontal e escada de marinho com guarda corpo. Fabricada em chapa de aço carbono patinável, em 03 (três) segmentos a serem unidos por sistema telescópico de simples pressão (Slip-Joint). Cada segmento possui solda longitudinal, sem qualquer solda transversal no corpo da mesma. A escada de marinho com guarda-corpo é fabricada em perfis de aço e fornecida em lances de 3,0m tendo seu início a 3,0m do nível do solo. A plataforma é fabricada em chapa e perfis de aço, fornecida com os parafusos para fixação ao poste, piso em chapa expandida, guarda-corpo e alçapão de acesso. Dimensionada para resistir a uma carga horizontal ocasionada pela ação do vento (45,0 m/s) em uma área representada pelos projetores, plataforma e em sua própria estrutura, bem como para uma carga vertical ocasionada pelo peso destes mesmos elementos. Fornecida com janela para inspeção com tampa e um conjunto de chumbadores com porca e arruela. Galvanizada a fogo interna e externamente conforme as normas NBR 6323, 7399 e 7400 da ABNT.		
2.1.2	36	PÇ	Refletor 300 W LED corpo em alumínio injetado e extrusado e suporte de fixação em aço inox, com sistema de óptico modular com alta proteção ip68 driver ip 67 e ik10, conectores ip68 de fácil engate, L70, 33000lm cada refletor vida útil 60000 horas. LM80 e LM 79. 5000K 110LM/W. Tensão 100/277v. 05 anos de garantia.		
2.1.3	2	pç	Base para relé		
2.1.4	2	PÇ	Cabeçote de alumínio de 2"		
2.1.5	220	MT	Cabo de cobre isolado 1KV EPR 16,0mm ² Azul		
2.1.6	220	MT	Cabo de cobre isolado 1KV EPR 16,0mm ² Preto		
2.1.7	220	MT	Cabo de cobre isolado 1KV EPR 16,0mm ² Branco		
2.1.8	220	MT	Cabo de cobre isolado 1KV EPR 16,0mm ² Vermelho		
2.1.9	220	MT	Cabo de cobre isolado 1KV EPR 16,0mm ² Verde		
2.1.10	125	MT	Cabo de cobre isolado 1KV EPR 2,5 mm ² Azul		
2.1.11	125	MT	Cabo de cobre isolado 1KV EPR 2,5 mm ² Preto		
2.1.12	9	MT	Cabo de cobre nú 25mm ²		
2.1.13	5	MT	Caixa de concreto 65x41x80cm		
2.1.14	2	MT	Caixa de concreto 40x40cm com tampa		
2.1.15	1	MT	Caixa de medição trifásica em policarbonato para 100A		
2.1.16	10	MT	Cinta perfurada com parafuso		
2.1.17	2	MT	Curva para Duto 90 para duto de 2"		
2.1.18	3	MT	Conector para haste de terra		
2.1.19	2	MT	Contactora trifásica 70A bobina 220V		
2.1.20	1	MT	Disjuntor Trifásico 70A DIN		
2.1.21	3	MT	Disjuntor Bifásico 40A DIN		
2.1.22	4	MT	DPS 275V 40kA classe II		
2.1.23	210	MT	Eletroduto corrugado Pead 2"		
2.1.24	2	MT	Eletroduto de ferro galvanizado 2" x 6m		
2.1.25	210	MT	Fita de Sinalização de Alta Tensão		
2.1.26	2	MT	Fita isolante auto fusão		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.1.27	4	MT	Fita isolante comum		
2.1.28	3	MT	Haste de terra tipo Copperweld 5/8"x2,40m		
2.1.29	2	MT	Quadro de Comando embutir metálico 60x48x22cm		
2.1.30	2	MT	Relé fotoeletrônico		
2.1.31	5	MT	Tampa de ferro fundido "ENERGIA" 70x46cm		
2.1.32	6	MT	Tubo de concreto 2mx60cm		
2.1.33	2	MT	Areia Grossa		
ITEM 2.1. VALOR TOTAL ESTIMADO DE MATERIAIS					
2.2. ESTIMATIVA DE SERVIÇOS					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
2.2.1	2	UN	INSTALAÇÃO DE TORRE DE PROJETOES, COM COMPRIMENTO ATÉ A 22 METROS		
2.2.2	36	UN	INSTALAÇÃO DE PROJETO EM POSTES, FACHADAS OU PRÉDIOS EM ALTURA SUPERIOR A 10M		
2.2.3	2	UN	ABERTURA DE CAVA EM TERRENO ARENOSO OU BREJO		
2.2.4	210	UN	ABERTURA E FECHAMENTO DE VALA COM 60 CM DE PROFUNDIDADE E LARGURA ATÉ 40 CM		
2.2.5	3	UN	ATERRAMENTO SIMPLES, POR HASTE		
2.2.6	2	UN	EXECUÇÃO BASE CONCRETADA PARA POSTE DE CONCRETO ACIMA DE 300DAN.		
2.2.7	5	UN	EXECUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM TIPO "A", DIMENSÕES 41X65X80CM, EM ALVENARIA OU CONCRETO, COM TAMPA DE AÇO NODULAR E SISTEMA DE DRENAGEM.		
2.2.8	2	UN	INSTALAÇÃO DE CAIXA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA, 300X300X400MM OU 650X450X600MM, INCLUSIVE TAMPA REFORÇADA DE CONCRETO OU FERRO FUNDIDO,		
2.2.9	880	UN	INSTALAÇÃO DE CONDUTORES ISOLADOS, COM BITOLA ATÉ 35 MM², EM REDE SECUNDÁRIA, DIRETAMENTE ENTERRADOS OU INSTALADOS EM ELETRODUTOS.		
ITEM 2.2. TOTAL ESTIMADO DOS ITENS DE SERVIÇOS					
ITEM 2. VALOR TOTAL					
3. Ampliação de Iluminação Publica, Morro da Vila para Gamboa					
3.1. ESTIMATIVA DE MATERIAIS					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
3.1.1	24	pç	BASE PARA RELÉ FOTOELETRONICO, 10A - PADRÃO CELESC,		
3.1.2	24	pç	BRAÇO ESPECIAL C/ SAPATA TIPO BR-2 D48X2000MM, COR VERDE GALVANIZADO A FOGO		
3.1.3	240	m	CABO DE COBRE UNIPOLAR, ISOLADO EM PVC, PARA 450/750V, SEÇÃO 2,5MM2		
3.1.4	24	pç	CINTA PARA POSTE, SEÇÃO CIRCULAR, D220MM - PADRÃO CELESC		
3.1.5	24	pç	CINTA PARA POSTE, SEÇÃO CIRCULAR, D240MM - PADRÃO CELESC		
3.1.6	24	pç	CONECTOR CUNHA DE BAIXA TENSÃO TIPO II - PADRÃO CELESC		
3.1.7	24	pç	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE, 10-95 X 1,5 - 10MM2. PADRÃO CELESC.		
3.1.8	24	pç	luminária led, consumo nominal máximo de 120w; ip 68, ik08, bivolt automática – 100 a 250vac; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; alto fator de potência - superior a 0,96; protetor contra surtos de 6kv/08ka; distorção harmônica inferior a 20%; índice de reprodução de cores (irc) superior a 80; ângulo de irradiação luminosa: 80° x 140°; fluxo luminoso acima de 112lm/w; temperatura média de cor 5000k; sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente; sistema de aterramento; funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia;		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			led com vida útil igual ou superior a 60.000 hs; Garantia 05 anos. estrutura em alumínio injetado epóxi, resistente a intemperes;		
3.1.9	24	pç	PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA D16X70MM - PADRÃO CELESC		
3.1.10	24	pç	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA, D16X200MM C/ PORCA - PADRÃO CELESC		
3.1.11	24	pç	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA, D16X250MM C/ PORCA - PADRÃO CELESC		
3.1.12	24	pç	RELÉ FOTOELETRONICO, NF, CORPO/BASE EM POLIPROPILENO OU POLICARBONATO, ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO, TENSÃO NOMINAL 105 - 305 VCA, 1.800 VA, 60 HZ, ACIONAMENTO: LIGA INSTANTANEAMENTE, DESLIGA COM RETARDO DE 2 À 5 S, PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL, LIGA 10 À 15 LUX, DESLIGA 10 A 25 LUX, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67, DE ACORDO COM A NBR 5123, COM CHAVE NF OU EQUIVALENTE; PADRÃO CELESC.		
3.1.13	34	pç	Alca pre-form servico cb al 16mm2		
3.1.14	40	pç	Alca pre-form servico 2AWG		
3.1.15	202	pç	ARRUELA QUAD.LISA PARAF.D18X38X38X3mm		
3.1.16	160	pç	Braçadeira plástica		
3.1.17	2	pç	CAB. CU ISOL. EXTRA-FLEX. 25mm2 750V		
3.1.18	22	mt	CAB. CU NU MEIO DURO 7 FIOS 25mm2		
3.1.19	18	pç	Cabo cobre isol 1x 35mm2 0,6/1kv		
3.1.20	984	mt	Cabo multiplexado al 1x1x35+35mm2 0,6/1k		
3.1.21	2	pç	Cinta poste circular d230mm *		
3.1.22	4	pç	Cinta poste circular d260mm *		
3.1.23	2	pç	Cinta poste circular d270mm *		
3.1.24	8	pç	Cinta poste circular d280mm *		
3.1.25	2	pç	Cinta poste circular d290mm *		
3.1.26	12	pç	Cinta poste circular d300mm *		
3.1.27	2	pç	Cinta poste circular d310mm *		
3.1.28	12	pç	Cinta poste circular d320mm *		
3.1.29	12	pç	Cinta poste circular d330mm		
3.1.30	6	pç	Cinta poste circular d340mm		
3.1.31	6	pç	Cinta poste circular d350mm		
3.1.32	2	pç	Cinta poste circular d360mm		
3.1.33	2	pç	Cinta poste circular d370mm		
3.1.34	2	pç	Conector cunha al cb 336,4MCM cb 4AWG *		
3.1.35	2	pç	Conector cunha Cu cb 25mm2 x 25mm2 *		
3.1.36	20	pç	CONECTOR DE ATERRAMENTO		
3.1.37	12	pç	Conector de perfuração 16x70 - 6x35mm2		
3.1.38	8	pç	Conetor cunha cu+sn cb ca-cao-cu tipo 2*		
3.1.39	46	pç	Conjunto grampo de suspensão multiplexado		
3.1.40	2	pç	Elo-fusível distribuição H 2A *		
3.1.41	14	pç	Fita isolante adesiva 18x19mm 20m *		
3.1.42	4	pç	Fita isolante auto-fusão 19mmx10m *		
3.1.43	26	pç	HASTE TERRA AÇO+CU D13mm 2400mm		
3.1.44	2	pç	MÃO FRANCESA PERFILADA AÇO 726mm		
3.1.45	76	pç	OLHAL PARAFUSO 5000dAN		
3.1.46	2	pç	PARA RAIOS DISTR. 10KA 21KV		
3.1.47	2	pç	PARAFUSO CAB ABAUL 16X150X75mm		
3.1.48	12	pç	PARAFUSO CAB ABAUL 16X45X35mm		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.1.49	56	pç	PARAFUSO CAB ABAUL 16X70X60mm		
3.1.50	34	pç	Parafuso cab quad d16x350x270mm *		
3.1.51	2	pç	PARAFUSO CAB. QUAD. 16X125X80mm		
3.1.52	58	pç	PARAFUSO CAB. QUAD. 16X200X120mm		
3.1.53	58	pç	PARAFUSO CAB. QUAD. 16X250X170mm		
3.1.54	58	pç	PARAFUSO CAB. QUAD. 16X300X220mm		
3.1.55	8	pç	PINO FIXAÇÃO ISOL. PILAR 140 X 60mm		
3.1.56	34	pç	SAPATILHA CABO AÇO ATÉ 9,5mm		
3.1.57	2	pç	SELA CRUZETA 110mm		
3.1.58	24	pç	POSTE CONCRETO CIRCULAR 10/300		
ITEM 3.1. VALOR TOTAL ESTIMADO DE MATERIAIS					
3.2. ESTIMATIVA DE SERVIÇOS					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
3.2.2	24	un	INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO		
3.2.3	984	un	INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO AEREO MULTIPLEXADO		
3.2.4	48	un	INSTALAÇÃO DE CHAVES, CONEXOES E PROTEÇÕES		
3.2.5	36	un	INSTALAÇÃO DE ATERRAMENTO		
3.2.6	24	un	INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED EM POSTE		
3.2.7	148	un	INSTALAÇÃO DE PARAFUSO, OLHAL, GRAMPO E DEMAIS FERRAGENS		
ITEM 3.2. VALOR TOTAL ESTIMADO DE SERVIÇOS					
ITEM 3. VALOR TOTAL					
4. Iluminação Morro de Palmas com Poste Temático					
4.1. ESTIMATIVA DE MATERIAIS					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
4.1.3	25	pç	Poste ornamental modelo Golfinho, formado por coluna cônica poligonal, flangeado, altura livre 10 m equipado com núcleo decorativo na configuração modelo golfinho, com braço para luminaria led 120W, Os tirantes de sustentação e demais acessórios deverão ser de aço inoxidável. A cor deverá ser a definida pelo município. Conforme Projeto Básico.		
4.1.4	25	pç	Luminária LED MODULAR 120 W em substituição de luminárias públicas de vapor metálico e sódio, com carcaça em alumínio injetado com dissipador incorporado a luminária, conjuntos de módulos, Tensão de entrada: 110- 277 V AC, 50/60hz, Conexão direta com fios ou base para soquete 7 pinos, protetor de surto 10 KVA, Fator de Potência: >0,95, Eficiência Luminosa: > 112 lm/W, IRC: >70, Temperatura de cor: 5500K A 6000K +/- 5%, Fluxo Luminoso: 13440lm, Grau de proteção (IP): IP68 nos módulos e IP 67 no driver Temperatura de operação: - 20~+50°C, Umidade Relativa: 25% -95% Vida útil: 60.000 horas, Garantia: 5 anos, ensaios em laboratório acreditados ao INMETRO, IP, IK 10, LM79, LM80, CARGA ESTÁTICA, VIBRAÇÃO, RHOS, NBR 16026, NBR 15129 SEÇÃO 7 à 17.		
4.1.5	2	pç	Projeto led, consumo nominal máximo de 180w; bivolt automática – 100 a 277 volts; ip68, fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; alto fator de potência - superior a 0,95; protetor contra surtos de 10kv/10ka; distorção harmônica inferior a 20%; índice de reprodução de cores (irc) superior a 80; fluxo luminoso de 95lm/w; temperatura média de cor 5000k; sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente; sistema de aterramento; funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs; estrutura em alumínio injetado epóxi, resistente a intemperes; sistema de encaixe adaptável a braços pré-existentes no município; construção da luminária conforme itens 4.13 e 4.26 da nbr iec 60598-1:2010, fixação interna e externa conforme item 11 da nbr 15129:2012. proteção		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			contra choque elétrico conforme item 8 nbr iec 60598-1:2010. resistência de isolamento e rigidez dielétrica conforme item 10 da nbr iec 60598-1:2010.		
4.1.6	495	pç	Cabo de cobre isolado 1KV flexível 4,0mm ²		
4.1.7	46	mt	Cabo de cobre nú 25mm ²		
4.1.8	3820	pç	Cabo de cobre isolado 1KV EPR 16,0mm ² AZ, PT, VD, VM		
4.1.9	1	pç	Cinta circular 180mm		
4.1.10	1	pç	Cinta circular 190mm		
4.1.11	2	pç	Cinta circular 210mm		
4.1.12	2	pç	Cinta circular 230mm		
4.1.13	7	pç	Conector para haste de terra		
4.1.14	4	pç	Conector percing 25x95		
4.1.15	30	pç	Conector tipo H 16mm		
4.1.16	950	pç	Eletroduto corrugado Pead 2"		
4.1.17	1	pç	Eletroduto de ferro galvanizado 2" x 6m		
4.1.18	2	pç	Fita isolante auto fusão		
4.1.19	3	pç	Fita isolante comum		
4.1.20	25	m	Haste de terra tipo Copperweld 5/8"x2,40m		
4.1.21	2	m	Olhal para parafuso 5000dan		
4.1.22	2	m	Sapatilha cabo aço até 9,5mm		
4.1.23	1	m	Armação secundária 1 estribo		
4.1.24	1	m	Isolador roldana		
4.1.25	5	m	Conector cunha 1/0 x 4AWG		
4.1.26	1	kg	Parafuso cabeça quadrada 16x350mm		
4.1.27	1	kg	Tampa de ferro fundido "ENERGIA" 70x46cm		
4.1.28	1	pç	Caixa de concreto 65x45x80cm		
4.1.29	10	pç	Caixa de concreto 30x30x40cm		
4.1.30	5	pç	Abraçadeira autotravante, para amarração em nylon dimensões de 200x4,6mm		
4.1.31	4	pç	Cartucho metálico KF 001 - vermelho		
4.1.32	4	pç	Conector cunha Cu cb 25mm ² x 25mm ²		
4.1.33	1	pç	Cabo de cobre extraflexível 25mm ²		
ITEM 4.1. VALOR TOTAL ESTIMADO DE MATERIAIS					
4.2. ESTIMATIVA DE SERVIÇOS					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
4.2.3	25	un	INSTALAÇÃO DE POSTE DE FERRO DE ILUMINAÇÃO		
4.2.4	950	un	ABERTURA DE VALA COM INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO SUBTERRANEO		
4.2.5	950	un	INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO SUBTERRANEO		
4.2.6	19	un	INSTALAÇÃO DE CHAVES, CONEXOES E PROTEÇÕES		
4.2.7	10	un	INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM SUBTERRANEA		
4.2.8	36	un	INSTALAÇÃO DE ATERRAMENTO		
4.2.9	25	un	INSTALAÇÃO DE LUMINARIA EM POSTE		
4.2.10	21	un	INSTALAÇÃO DE PARAFUSO, OLHAL, GRAMPO E DEMAIS FERRAGENS		
ITEM 4.2. TOTAL ESTIMADO DOS ITENS DE SERVIÇOS					
ITEM 4. VALOR TOTAL					



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5. QUADRA ESPORTIVA					
5.1. ESTIMATIVA DE MATERIAIS					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
5.1.1	40	pç	ABRACADEIRA AUTOTRAVANTE, PARA AMARRAÇÃO EM NYLON DIMENSÕES DE 200X4,6MM		
5.1.2	2	pç	ALÇA PRÉ-FORMADA DE DISTRIBUIÇÃO CA/CAA 2 AWG - PADRÃO CELESC,		
5.1.3	24	pç	ALÇA PRÉ-FORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO DE COBRE 25MM2 - PADRÃO CELESC,		
5.1.4	12	pç	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 2 ESTRIBOS 310X325MM, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PADRÃO CELESC,		
5.1.5	204	pç	ARRUELA QUADRADA 38X38X3MM, PARA PARAFUSO D16MM, GALVANIZADA A FOGO, PADRÃO CELESC,		
5.1.6	10	pç	ARRUELA DE ALUMÍNIO 2.1/2"		
5.1.7	60	m	CABO DE ALUMÍNIO, MULTIPLEXADO, XLPE, 0,6/1KV, #3X50+50MM2. PADRÃO CELESC.		
5.1.8	590	m	CABO DE COBRE UNIPOLAR, ISOLADO EM PVC, PARA 0,6/1KV, SEÇÃO 16MM2		
5.1.9	2560	m	CABO DE COBRE UNIPOLAR, ISOLADO EM PVC, PARA 0,6/1KV, SEÇÃO 25MM2		
5.1.10	200	m	CABO DE COBRE UNIPOLAR, ISOLADO EM PVC, PARA 0,6/1KV, SEÇÃO 35MM2		
5.1.11	300	m	CABO DE COBRE UNIPOLAR, ISOLADO EM PVC, PARA 450/750V, SEÇÃO 2,5MM2		
5.1.12	12	m	CABO DE COBRE UNIPOLAR, ISOLADO EM EPR OU XLPE, 0,6/1KV, 35,0MM2.- PRETO. PADRÃO CELESC.		
5.1.13	186	kg	CABO NU DE COBRE, MEIO DURO, 25MM2, 7 FIOSNORMATIZADO.		
5.1.14	100	kg	CABO NU DE COBRE, MEIO DURO, 35MM2, 7 FIOSNORMATIZADO.		
5.1.15	20	pç	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO, COM DIMENSÕES INTERNAS DE 300X300X400MM, C/ TAMPA		
5.1.16	2	pç	CAIXA PARA ENTRADA DE ENERGIA EM BT, CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES 65X45X60 CM. PADRÃO CELESC.		
5.1.17	2	pç	CAIXA PARA MEDIÇÃO TRIFÁSICA, PADRÃO CELESC		
5.1.18	12	pç	CINTA PARA POSTE, SEÇÃO CIRCULAR, D190MM - PADRÃO CELESC		
5.1.19	12	pç	CINTA PARA POSTE, SEÇÃO CIRCULAR, D200MM - PADRÃO CELESC		
5.1.20	12	pç	CINTA PARA POSTE, SEÇÃO CIRCULAR, D210MM - PADRÃO CELESC		
5.1.21	12	pç	CINTA PARA POSTE, SEÇÃO CIRCULAR, D220MM - PADRÃO CELESC		
5.1.22	12	pç	CINTA REGULÁVEL EM AÇO INOX PARA FIXAÇÃO EM POSTE, DIMENSÕES 10X1MM		
5.1.23	16	pç	CONECTOR CUNHA DE BAIXA TENSÃO TIPO IV - PADRÃO CELESC		
5.1.24	8	pç	CONECTOR CUNHA DE BAIXA TENSÃO TIPO VI (AZUL/BRANCA) - PADRÃO CELESC		
5.1.25	24	pç	CONECTOR CUNHA PARA ATERRAMENTO DE HASTE 5/8" A CABO DE COBRE 25 OU 35MM2. PADRÃO CELESC.		
5.1.26	18	pç	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE, 25-95 X 25-95MM2. PADRÃO CELESC.		
5.1.27	20	pç	CONECTOR PF 35 MM (SPLIT BOLT)		
5.1.28	24	pç	CRUZETA METÁLICA DE AÇO 90X90X2000MM - PADRÃO CELESC		
5.1.29	8	pç	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 275V - 8KA		
5.1.30	18	pç	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - 50A - DIN		
5.1.31	16	pç	DISJUNTOR TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL 60, 70, 90 OU 100A, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA 5KA EM 380VCA		
5.1.32	600	m	ELETRODUTO CORRUGADO EM PEAD, DIÂMETRO 2"		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1.33	16	pç	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, TIPO LEVE, DIÂMETRO 1"X3M, C/ LUVA		
5.1.34	6	pç	ELO FUSÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO PADRÃO CELESC		
5.1.35	8	pç	FITA AUTO FUSÃO, ROLO DE 10M		
5.1.36	10	pç	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20M 19MM		
5.1.37	16	pç	HASTE DE TERRA COBREADA, DIÂMETRO 5/8"X2,4M - ALTA CAMADA - PADRÃO CELESC,		
5.1.38	24	pç	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA D45MM, 1,3KV - PADRÃO CELESC		
5.1.39	96	pç	LÂMPADA DE MULTIVAPORES METÁLICOS 1000W, BULBO TUBULAR, BASE E-40; FLUXO LUMINOSO 85.000 LUMENS. COM DESTINAÇÃO		
5.1.40	24	pç	MÃO FRANCESA PERFILADA - PADRÃO CELESC.		
5.1.41	8	pç	OLHAL PARA PARAFUSO 5000 DAN - PADRÃO CELESC		
5.1.42	90	pç	PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA D16X150MM - PADRÃO CELESC		
5.1.43	90	pç	PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA D16X45MM - PADRÃO CELESC		
5.1.44	24	pç	PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA D16X70MM - PADRÃO CELESC		
5.1.45	24	pç	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA, D16X125MM C/ PORCA - PADRÃO CELESC		
5.1.46	96	pç	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA, D16X150MM C/ PORCA - PADRÃO CELESC		
5.1.47	16	pç	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA, D16X200MM C/ PORCA - PADRÃO CELESC		
5.1.48	16	pç	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA, D16X250MM C/ PORCA - PADRÃO CELESC		
5.1.49	16	pç	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA, D16X300MM C/ PORCA - PADRÃO CELESC		
5.1.50	16	pç	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA, D16X350MM C/ PORCA - PADRÃO CELESC		
5.1.51	4	pç	POSTE DE CONCRETO SEÇÃO DUPLO T 11M/300DAN - PADRÃO CELESC		
5.1.52	12	pç	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 15M/600DAN - PADRÃO CELESC		
5.1.53	96	pç	PROJETOR ALTO RENDIMENTO PARA LÂMPADA ATÉ 1000W, E-40, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES, ALUMÍNIO FUNDIDO REFLETOR ASSIMETRICO		
5.1.54	96	pç	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000W, 220V, 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,92 (MÍN.), COM IGNITOR, CONFORME NBR 14305 E SELO PROCEL.		
5.1.55	24	pç	SELA DE CRUZETA - PADRÃO CELESC		
5.1.56	2	pç	TAMPA DE FERRO FUNDIDO DIMENSÃO DE 65X45X5CM, COM GUARNIÇÃO, PADRÃO CELESC		
5.1.57	14	pç	TERMINAL A COMPRESSÃO, TIPO OLHAL, PARA TERMINAÇÃO DE CONDUTORES DE BITOLA 35MM ²		
5.1.58	24	pç	TERMINAL A COMPRESSÃO, TIPO OLHAL, PARA TERMINAÇÃO DE CONDUTORES DE BITOLA 16MM ²		
5.1.59	12	pç	TERMINAL A COMPRESSÃO, TIPO TCM CURTO, PARA TERMINAÇÃO DE CONDUTORES DE BITOLA 35MM ²		
5.1.60	24	pç	TERMINAL A COMPRESSÃO, TIPO ILHÓS, PARA TERMINAÇÃO DE CONDUTORES DE BITOLA 16MM ²		
ITEM 5.1. VALOR TOTAL ESTIMADO DE MATERIAIS					
5.2. ESTIMATIVA DE SERVIÇOS					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
5.2.1	16	un	ABERTURA DE CAVA EM TERRENO ARENOSO OU BREJO		
5.2.2	600	m	ABERTURA E FECHAMENTO DE VALA COM 60 CM DE PROFUNDIDADE E LARGURA ATÉ 40 CM		
5.2.3	16	un	ATERRAMENTO SIMPLES, POR HASTE		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.2.4	16	un	EXECUÇÃO BASE CONCRETADA PARA POSTE DE CONCRETO ACIMA DE 300DAN.		
5.2.5	2	un	EXECUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM TIPO "A", DIMENSÕES 41X65X80CM, EM ALVENARIA OU CONCRETO, COM TAMPA DE AÇO NODULAR E SISTEMA DE DRENAGEM.		
5.2.6	12	un	INSTALAÇÃO DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA		
5.2.7	20	un	INSTALAÇÃO DE CAIXA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA, 300X300X400MM OU 650X450X600MM, INCLUSIVE TAMPA REFORÇADA DE CONCRETO OU FERRO FUNDIDO,		
5.2.8	3450	m	INSTALAÇÃO DE CONDUTORES ISOLADOS, COM BITOLA ATÉ 35 MM², EM REDE SECUNDÁRIA, DIRETAMENTE ENTERRADOS OU INSTALADOS EM ELETRODUTOS.		
5.2.9	272	m	INSTALAÇÃO DE CONDUTORES ISOLADOS, COM BITOLA SUPERIOR A 35 MM², EM REDE SECUNDÁRIA, DIRETAMENTE ENTERRADOS OU INSTALADOS EM ELETRODUTOS.		
5.2.10	66	un	INSTALAÇÃO DE CONECTOR PERFURANTE OU TIPO CUNHA EM REDE AÉREA		
5.2.11	96	m	INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO APARENTE INCLUSIVE FIXAÇÕES E DERIVAÇÕES		
5.2.12	600	m	INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO CORRUGADO ATÉ 2 "		
5.2.13	24	un	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRIMÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO, POR CRUZETA.		
5.2.14	218	un	INSTALAÇÃO DE OLHAL E SAPATILHA, CINTAS E PARAFUSOS PARA ENCABEÇAMENTO DE REDE MULTIPLEXADA		
5.2.15	2	un	INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA, SECUNDÁRIO, EM MURETA DE ALVENARIA		
5.2.16	4	un	INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO, CONCRETO OU MADEIRA, COM COMPRIMENTO MENOR QUE 12 M		
5.2.17	12	un	INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO, CONCRETO OU MADEIRA, COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 15M		
5.2.18	96	un	INSTALAÇÃO DE PROJETOR EM POSTES, FACHADAS OU PRÉDIOS EM ALTURA SUPERIOR A 10M		
5.2.19	2	un	INSTALAÇÃO DE QUADRO DE PROTEÇÃO E COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM DISJUNTOR ENTRE 70 E ATÉ 200A		
ITEM 5.2. TOTAL ESTIMADO DOS ITENS DE SERVIÇOS					
ITEM 5. VALOR TOTAL					
VALOR MÁXIMO TOTAL					

Valor total da proposta por extenso (_____)

Validade da proposta: _____

Declaro que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas com seguro, impostos, taxas e outros encargos que incidam sobre o objeto licitado.

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

NOME:

RG

CPF

PREPOSTO QUE REPRESENTARÁ A CONTRATADA DURANTE A VIGÊNCIA DO AJUSTE

NOME:

RG

CPF



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DADOS PARA PAGAMENTO

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

_____, ____ de _____ de 201X.

Assinatura do Responsável



ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/201X

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos dias do mês de do ano de 201X, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) _____ (fornecedor) _____, estabelecida à Rua _____, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, neste ato representado pelo(a) _____(nome do representante da empresa) _____, brasileiro(a), __ (estado civil) __, __ (profissão) __, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, portador(a) do RG n.º _____, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n.º 86/2018**, objeto do **Processo 86/2018**. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA(S)	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
xx						

Governador Celso Ramos/SC,

Representante da Empresa
Contratada

Juliano Duarte Campos
Prefeito Municipal